



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3786–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	44
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	55
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	59
1ª TURMA RECURSAL.....	63
2ª TURMA RECURSAL.....	65
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	90

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	94
DIRETORIA GERAL.....	95
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	100
CENTRAL DE COMPRAS.....	100

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA/2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 11ª sessão ordinária de julgamento, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5006760-33.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA NUMERO: 5003834-45.2013.827.0000.

**REQUERENTE: SEILA OLEGÁRIO DE REZENDE FERREIRA / ADÃO FERREIRA SOBRINHO.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA DE RESENDE FERREIRA / ARTUR SODRE DE ARAGAO VASCONCELLOS PEREIRA / LUIZ ANTÔNIO FABRO DE ALMEIDA.

**REQUERIDO: AAPC PARTICIPAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE**.

**2-CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CC 0018037-29.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0026367-73.2015.827.2729.

**SUSCITANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**

**SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO .**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE**.

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011095-78.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NUMERO: 0000225-02.2015.827.2739.

**AGRAVANTE: EVANDRO CORAIOLA/ADRIANO CORAIOLA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

**AGRAVADO: ORLANDO PEREIRA DA SILVA/GENI LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RUY CORDEIRO GUERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS-**RELATORA**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018003-54.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0024557-63.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: MARLENE BARASUOL KRONBAUER.**

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DOS ESTADOS DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA- SI.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ DE ASSIS ROSA / KARINA SOUZA KASPER

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016723-48.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0000353-73.2015.827.2722.

**AGRAVANTE: É. M. Q. / Y. M. D. S./R. M. D.S./B. M. D. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: W. P. DA S.**

ADVOGADO(A): BONFIM SOUZA MENDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000842-94.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002679-42.2015.827.2710.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**AGRAVADO: ANTONIA DA CONCEICAO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003982-73.2015.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0002619-33.2015.827.2722.

**AGRAVANTE: M. A. B.**

ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ.

**AGRAVADO: D. S. P. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009765-46.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0033460-24.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: RV VIAGENS E TURISMO LTDA.**

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

**AGRAVADO: JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): THULYO CESAR SEVERINO BARROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013906-45.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5023508-67.2013.827.2729.

**AGRAVANTE: ALEXANDRE ARAUJO DE PAIVA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): TULIO DIAS ANTONIO.

**AGRAVADO: GERMINIANO DE SOUZA COSTA.**

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005061-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS - NUMERO: 5000809-68.2002.827.2729.

**AGRAVANTE: URUMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES / MAURICIO IVONEI DA ROSA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009493-52.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5036675-54.2013.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013128-41.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: INTERDIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000541-06.2015.827.2742.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MARIA LÁZARA BATISTA SOUSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011699-39.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0009572-13.2015.827.2722.

**AGRAVANTE: LUIZ CÉSAR BATISTA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO QUEIROZ POLETTI.

**AGRAVADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT**

ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019738-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 0033488-55.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: LUSIVAN PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): JAMES PEREIRA BONFIM.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009962-98.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0002644-25.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: FRANCISCA CHRISTIANE A. COELHO.**

ADVOGADO(A): MARCIA BARCELOS DE SOUZA MEDEIROS.

**AGRAVADO: BANCO ITAULEASING S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006986-21.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000386-48.2015.827.2727.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: JOAQUIM CUSTODIO CAMÉLO FILHO.**

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000156-05.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000875-97.2015.827.2723.

**AGRAVANTE: JEFTE DE CASSIO A S RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): MARIO QUINTAS NETO.

**AGRAVADO: PRESIDENTE DO DETRAN TO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - TO - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003632-51.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS ( AÇÃO ORDINÁRIA DE RESGATE DE TÍTULOS DA DÍVIDA DA PETROBRÁS C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº. 5000022-78.2002827.2716).

**AGRAVANTE: HOFFMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

ADVOGADO(A): DIRCEU MARCELO HOFFMANN.

**AGRAVADO: VANDRÉ CARLOS SILVA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012746-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002103-48.2008.827.2729.

**AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

**AGRAVADO: ELIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR.**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013156-09.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0026587-71.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ERMINIA DA TRINDADE R. NERES.**

ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.

**AGRAVADO: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTARIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013097-21.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000785-31.2010.827.2706.

**AGRAVANTE: HELISMEIRE ALVES SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO / RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / SUELENE GARCIA MARTINS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN / DIEGO FARIA ANDRAUS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008232-52.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002510-71.2015.827.2737.

**AGRAVANTE: WALQUIRIA MOREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR.

**AGRAVADO: SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS – SAGA TAQUARI**

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO MUGLIA(ESCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA(ESCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**23-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000300-76.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0019752-67.2015.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO (A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: F. G. D. S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**24-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 5009226-63.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001934-90.2010.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MARIA LUZIA LUIZA E SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAN RODRIGUES MILHOMEM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**25-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001977-15.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000438-18.2012.827.2709.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.**

PROC. MUNIC: JURACY BATISTA CORDEIRO E OUTROS

**APELADO: JOSEFA PAULO DE JESUS.**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO: **RELATOR.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****26-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016573-67.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 5030580-08.2013.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: E. P. DE C.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELANTE: E. P. DE C.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****27-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017576-57.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005530-25.2014.827.2731.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: LEONARDO BATISTA DE JESUS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****28-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019394-44.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5033671-43.2012.827.2729.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO / VITAMÁ PEREIRA LUZ GOMES.



PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**29-APELAÇÃO - AP 0005343-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000099-43.2014.827.2720.

**APELANTE: ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/ALACIR SILVA BORGES/ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**30-APELAÇÃO - AP 0019569-38.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006845-94.2014.827.2729.

**APELANTE: MARILZA MARIA DA SILVA PEREIRA SOUSA.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DRUMOND GRUPPI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**31-APELAÇÃO - AP 0000103-24.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000609-56.2014.827.2720.

**APELANTE: ELISANIA OLIVEIRA LUZ / CLÁUDIO DE OLIVEIRA MOURÃO LUZ / CÉLIO DE OLIVEIRA MOURÃO LUZ.**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

**APELADO: ROMIL IAKOV KALUGIN.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**RECURSO ADESIVO:**

**APELANTE: ROMIL IAKOV KALUGIN.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**APELADOS: ELISANIA OLIVEIRA LUZ/CLÁUDIO DE OLIVEIRA MOURÃO LUZ/CÉLIO DE OLIVEIRA MOURÃO LUZ.**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**32-APELAÇÃO - AP 0000341-43.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000805-20.2014.827.2722.

**APELANTE: TARSIS JOSÉ DE PAULA.**

ADVOGADO(A): ROMILDO SANTOS BARBOSA.

**APELADO: PABLO AUSTECLINO DE ALMEIDA LIMA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLEY.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****33-APELAÇÃO - AP 0000325-89.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5012602-39.2013.827.2722.

**APELANTE: TARSIS JOSÉ DE PAULA.**

ADVOGADO(A): ROMILDO SANTOS BARBOSA.

**APELADO: PABLO AUSTECLINO DE ALMEIDA LIMA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLEY.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****34-APELAÇÃO - AP 0000668-85.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000429-46.2015.827.2739.

**APELANTE: S. A. P. S. / F.F.S.S.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0000670-55.2016.827.0000- SEGREDO DE JUSTIÇA. .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000194-33.2011.827.2739.

**APELANTE: M. DOS S. M. DE A. / A. R. R..**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****36-APELAÇÃO - AP 0001229-12.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006016-55.2015.827.2737.

**APELANTE: VALDINÁ PEREIRA DE SÁ.**  
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.  
**APELADO: MURIEL SANTOS MELO.**  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**37-APELAÇÃO - AP 0001639-70.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004980-08.2014.827.2706.

**APELANTE: FABIO DOS ANJOS OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.  
**APELADO: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**38-APELAÇÃO - AP 0014994-84.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000690-68.2015.827.2720.

**APELANTE: FLÁVIO SILVA DE CARVALHO.**  
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS / RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.**  
ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**39-APELAÇÃO - AP 0018162-94.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000420-22.2012.827.2733.

**APELANTE: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.**  
ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA / KATIA BOTELHO AZEVEDO / RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**40-APELAÇÃO - AP 0018226-07.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5003782-31.2013.827.2722.

**APELANTE: OSMAN SOUSA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.  
**APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.**  
ADVOGADO(A): MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO - AP 0019191-82.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5004731-73.2009.827.2729.

**APELANTE: ELIELMA ALVES DE MATOS GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): JONES SOLDERA CARNEIRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO - AP 0001649-17.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014071-53.2014.827.2729.

**APELANTE: GILDENOR PEREIRA BARROS.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO VALDÍLEME RIBEIRO MOTA.

**APELADO: BANCO ITAU S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO - AP 0003843-87.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001185-37.2013.827.2707.

**APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA DE MIRANDA/DOMINGOS CARNEIRO DE MIRANDA.**

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES

**APELADO: ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**44-APELAÇÃO - AP 0002403-90.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000005-83.2013.827.2707.

**APELANTE: HUMBERTO SOUSA CRUZ.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**45-APELAÇÃO - AP 0004005-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS  
NUMERO: 5000577-98.2011.827.2710.

**APELANTE: MARIA EDITH SOUSA OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**46-APELAÇÃO - AP 0004009-56.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS  
NUMERO: 5000578-83.2011.827.2710.

**APELANTE: MARIA RITA BARROS DE SOUSA.**  
ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**47-APELAÇÃO - AP 0004045-64.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5032919-37.2013.827.2729.

**APELANTE: JORNAL DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): MURILLO DE FARIA FERRO / TAYRONE DE FRANÇA E MELO.

**APELADO: OMAR ANTONIO HENNEMANN.**  
ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN / MÔNICA TORRES COELHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISOR.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**48-APELAÇÃO - AP 0005046-55.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000544-43.2009.827.2722.

**1º APELANTE: OSMAIL CALDERADO DE OLIVEIRA/JOEL GOMES DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS

**1º APELADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU/ELEM SUZE RIBEIRO SCHU/ELDON RUI SCHU.**

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA

**RECURSO ADESIVO:**

**2º APELANTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU/ELEM SUZE RIBEIRO SCHU/ELDON RUI SCHU.**

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA

**2º APELADO: OSMAIL CALDERADO DE OLIVEIRA/JOEL GOMES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**49-APELAÇÃO - AP 0005196-02.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5035965-34.2013.827.2729.

**APELANTE: KEILLA MÁRCIA ARAÚJO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/JOAO JOSE DUTRA NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**50-APELAÇÃO - AP 0005838-72.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5005706-

32.2013.827.2737.

**APELANTE: DOMINGOS MASCARENHA BEZERRA.**

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**51-APELAÇÃO - AP 0011745-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5002924-52.2008.827.2729.

**APELANTE: NAIR REIS DOS SANTOS / ZIZELIA BARROS SOUZA / ZELMA FARIA DE ALMEIDA/VERONILDA MARTINS DE SOUSA/VALDIRENE DE CARVALHO SALES/TEREZINHA DE JESUS ALVES SANTOS/TERESINHA DE JESUS PEREIRA LEITE/SULAVONE AQUINO MOTA/SONIA ALVES GUIDA FERREIRA/ROSICLER GONSALVES FERREIRA/ROSELY CAMARGO PIMENTA LABRE/ROSA MARIA DA SILVA LIMA/RENATA CRISTINA CALDERADO DE ANDRADE/RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA ALENCAR/RAIMUNDA BANDEIRA LABRE/NECI RIBEIRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**52-APELAÇÃO - AP 0011832-81.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5006500-82.2010.827.2729.  
**APELANTE: DELINAN SANTOS SILVA.**  
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO - AP 0011922-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5005553-62.2009.827.2729.  
**APELANTE: MARIA ELDIVAN BARROS DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**54-APELAÇÃO - AP 0012691-97.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA  
NUMERO: 5013438-60.2013.827.2706.  
**APELANTE: RAIMUNDO ALMEIDA SEVERINO DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**  
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**55-APELAÇÃO - AP 0013565-82.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS  
NUMERO: 5010155-57.2013.827.2729.  
**APELANTE: KELLY CRISTINA LINS DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO / ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.  
**APELADO: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A.**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**56-APELAÇÃO - AP 0014920-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000663-85.2015.827.2720.

**APELANTE: JANES GOMES COELHO.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**57-APELAÇÃO - AP 0016656-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000200-97.2015.827.2703.

**APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.**

ADVOGADO(A): DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA.

**APELADO: EDVAN PEREIRA ARAÚJO DIONIZIO.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**58-APELAÇÃO - AP 0016782-36.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003806-44.2012.827.2706.

**APELANTE: MARIA DE FÁTIMA XAVIER.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**59-APELAÇÃO - AP 0018142-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5028005-61.2012.827.2729.

**APELANTE: MAURONITA TORRES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO / ROGÉRIO GOMES COELHO / ROGER DE MELLO OTTAÑO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.



PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO - AP 0018171-56.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000195-07.2009.827.2733.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.

**APELADO: FRANCISCO GONZAGA REIS.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI: **VOGAL.**

**61-APELAÇÃO - AP 0018189-77.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005582-15.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA HELENA LOPES DE SOUSA / TEREZINHA MARGARETH MENDES CAMARÇO/SIZINEIDE MARTINS SANTOS GUEDES/RITA MENDES ROCHA MOTA/PORCINA MARIA MACÁRIO DA CRUZ/OSNEIDE AZEVEDO CAVALCANTE/NILVA FLORENTINO DE SA/MIRIAM DE CÁSSIA MORAIS/MARIA TENISE RAMOS PEREIRA/LORENI PEREIRA DOS REIS LUIS/LAZARO RAMOS VENCIO/JOELMA PINHEIRO MIRANDA/IZAILDES PEREIRA COELHO LIMA/IDELVAN LOPES CAVALCANTE/GERALDA DONIZETE BRAGA CAVALCANTE/GENI DIAS BORGES SOARES/DEUSILDA OLIVEIRA NAZARIO/CONCEIÇÃO VILANI CAMPOS BRAGA/CILZE COSTA BENTO/CELIA MARIA CUSTODIO DE MORAES.**

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**62-APELAÇÃO - AP 0018416-67.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000001-74.1994.827.2719.

**APELANTE: MATANIAS BEZERRA CAVALCANTE e ILSA CARVALHO CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS / SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO / WELTON CHARLES BRITO MACÊDO

**APELADO: FABIANO BORGES CARVALHO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: JOÃO CARLOS PERINI e VALDETE FRANCISCA PERINI.**

ADVOGADO: JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA/HAVANE MAIA PINHEIRO/HAINER MAIA PINHEIRO.

**RECURSO ADESIVO:**

**APELANTE: JOÃO CARLOS PERINI e VALDETE FRANCISCA PERINI.**

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA/HAVANE MAIA PINHEIRO/HAINER MAIA PINHEIRO.

**APELADO: FABIANO BORGES CARVALHO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: MATANIAS BEZERRA CAVALCANTE e ILSA CARVALHO CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS / SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO / WELTON CHARLES BRITO MACÊDO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**63-APELAÇÃO - AP 0018942-34.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000052-72.2015.827.2740.

**APELANTE: ROSIENE DE OLIVEIRA SANTOS VIANA.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**64-APELAÇÃO - AP 0019175-31.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007967-17.2014.827.2706.

**APELANTE: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BOLA BRANCA LTDA.**

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

**APELADO: CLARO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**65-APELAÇÃO - AP 0019278-38.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000031-96.2015.827.2740.

**APELANTE: CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**66-APELAÇÃO - AP 0019388-37.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000089-33.2014.827.2741.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

**APELADO: MARIA PERPETUA FREITAS DE SOUSA SANTOS.**

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**67-APELAÇÃO - AP 0019425-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5006316-29.2010.827.2729.

**APELANTE: MARIA VERONICA GONÇALVES LIRA /WILMA DE PAULO MANDUCA/VALQUÍRIA SOUSA PINHEIRO DOS SANTOS/SHEILA FERREIRA SANTOS/ROSANA DE FÁTIMA PEREIRA SIAREES PEDREIRA/MARY-LANGELA GOMES WANDERLEY PADILHA/ MARCIA CRISTINA ALVES BRITO SAYÃO LOBATO/LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR/LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA/JOCELAINE FAGUNDES INCHAUSTI/ITAMAR COELHO DA MOTA SOUZA/HELVIO NEVES MANGABEIRA/GOIAMARA BORGES DOS SANTOS RODRIGUES/FERNANDO BORGES ARAÚJO/DELERMANO MAX CARDOSO/CHRISTIANY LIMA PEREIRA/ANÁLIA GOMES ROCHA/ANA CAROLINA RODRIGUES VALE E ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO / MARCOS FERREIRA DAVI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**68-APELAÇÃO - AP 0000026-15.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011709-33.2012.827.2706.

**APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

**APELADO: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR / FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA / AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**69-APELAÇÃO - AP 0000175-45.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000812-90.2010.827.2713.

**APELANTE: GISLENE PIMENTEL DE PAULA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / WYLYKSON GOMES DE SOUSA PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****70-APELAÇÃO - AP 0000210-68.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012137-78.2013.827.2706.

**APELANTE: NILVA ELIZABETE DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****71-APELAÇÃO - AP 0000371-15.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000821-52.2010.827.2713.

**APELANTE: AMBROSINA SOUTO DOS REIS.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / WYLYSON GOMES DE SOUSA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****72-APELAÇÃO - AP 0000522-78.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000831-96.2010.827.2713.

**APELANTE: MARCY ISOLINA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / WYLYSON GOMES DE SOUSA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****73-APELAÇÃO - AP 0001733-18.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000546-71.2013.827.2722.

**APELANTE: IOLANDA CARVALHO NUNES.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): FREDERICO ALVIM BITES CASTRO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**74-APELAÇÃO - AP 0000695-68.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008735-68.2014.827.2729.

**APELANTE: VIVIANE OLIVEIRA ROSENO SANTOS.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DRUMOND GRUPPI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**75-APELAÇÃO - AP 0002218-18.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000399-92.2015.827.2712.

**APELANTE: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA..**

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

**APELADO: BALDUR ROCHA GIOVANNINI.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA/MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

**76-APELAÇÃO - AP 0002493-64.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000121-06.2015.827.2708.

**APELANTE: L. DA S. L.**

ADVOGADO(A): IVANEZA SOUSA DE LIMA.

**APELADO: L. K. DOS S. L. / K. P. DOS S. / K. L. DOS S. L.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**77-APELAÇÃO - AP 0002547-30.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000280-96.2014.827.2735.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

**APELADO: WILSON ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**78-APELAÇÃO - AP 0002812-32.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005370-10.2012.827.2722.

**APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: MARCELO OLMEDO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**79-APELAÇÃO - AP 0002745-67.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À ARREMATACÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003825-12.2015.827.2713.

**APELANTE: ZÊNIO DE SIQUEIRA.**

ADVOGADO(A): PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER.

**APELADO: WELINGTON LUIZ DE FARIA.**

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**80-APELAÇÃO - AP 0003469-71.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009274-34.2014.827.2729.

**APELANTE: MARIA CLEUDES BRITO.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: SERASA S.A.**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**81-APELAÇÃO - AP 0019372-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000272-04.2014.827.2741.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

**APELADO: ALBANITO CARDOSO DUTRA.**

ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**82-APELAÇÃO - AP 0015576-84.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003126-28.2014.827.2722.

**APELANTE: RUBENILDO SIQUEIRA BEZERRA.**

ADVOGADO(A): ANA CLARA ALVES RIBEIRO.

**APELADO: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**83-APELAÇÃO - AP 0018355-12.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001640-26.2015.827.2737.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: GESON NUNES MODESTO.**

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES / RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**84-APELAÇÃO - AP 0014208-40.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010946-95.2013.827.2706.

**APELANTE: EVA BATISTA DE JESUS.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN / JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**85-APELAÇÃO - AP 0014303-70.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5015898-20.2013.827.2706.

**APELANTE: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**86-APELAÇÃO - AP 0017698-70.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0027696-23.2015.827.2729.

**APELANTE: C.A.G. M.**

ADVOGADO(A): ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA.

**APELADO: PROCESSO SEM PARTE RÉU**

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**87-APELAÇÃO – AP 0005574-55.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004388-77.2009.827.2729.

**APELANTE: CREUZA ALVES SILVA / SUELI FERREIRA DA SILVA / RAIMUNDA COSTA SOARES DE ALBUQUERQUE / NILDETE DE SOUZA MONTEIRO / NATALINA FERREIRA DA FROTA / MARIA JOSÉ NARCISO AMARAL / MARIA DA PAZ CAVALCANTE PEREIRA / MAISA BASILIO DA SILVA / EVELIN PEREIRA RENNER FELIX / EDVAN PEREIRA RUFO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**88-APELAÇÃO - AP 0004060-67.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000895-34.2005.827.2729.

**APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**APELADO: MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**89-APELAÇÃO - AP 0005372-78.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004942-75.2010.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI / YUN KI LEE / EDUARDO LUIZ BROCK(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.



RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**90-APELAÇÃO - AP 0007203-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004696-50.2013.827.2737.

**APELANTE: WELITON MIRANDA DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**91-APELAÇÃO - AP 0009165-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004635-58.2009.827.2729.

**APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI / LUCINÉIA CARLA LORENZI MARCOS / MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**92-APELAÇÃO - AP 0011571-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000424-58.2013.827.2722.

**APELANTE: COMERCIAL DE MÓVEIS TRIUNFAL LTDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

**APELADO: RÚBIA ALESSANDRA GOMES.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**93-APELAÇÃO - AP 0016936-54.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005022-61.2014.827.2737.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

**APELADO: NILO GOMES BARBOSA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**94-APELAÇÃO - AP 5009761-89.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5023353-98.2012.827.2729.

**APELANTE: MARILENE RODRIGUES VILLA.**

ADVOGADO(A): GUILHERME BARBOSA PITTELLA.

**APELADO: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO.**

**APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**95-APELAÇÃO - AP 0001331-68.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5021791-20.2013.827.2729.

**APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

**APELADO: P. DA S. C. F. REP. POR SUA GENITORA DENISE COSTA SOARES CARVALHO.**

ADVOGADO(A): MARIA JOSE DE SOUSA BRUNO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**96-APELAÇÃO - AP 0002511-22.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012751-82.2011.827.2729.

**APELANTE: OI S.A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM / ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**APELADO: GENIVALDO RODRIGUES TRINDADE.**

ADVOGADO(A): PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR / SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**APELANTE: GENIVALDO RODRIGUES TRINDADE.**

ADVOGADO(A): PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR/SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**APELADO: OI S.A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM / ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**97-APELAÇÃO - AP 0003077-34.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000137-10.2013.827.2718.

**APELANTE: ANTONIO NOGUEIRA SILVA.**

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES / ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**98-APELAÇÃO - AP 0003741-02.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000762-22.2015.827.2731.

**APELANTE: BANCO FIBRA S.A.**

ADVOGADO(A): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

**APELADO: OSMAR DA SILVA PEREIRA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**99-APELAÇÃO - AP 0015024-56.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007596-53.2014.827.2706.

**APELANTE: LENNA BIANCHA SCHMALTZ CAETANO/CIY FARNEY JOSE GONÇALVES CAETANO.**

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN

**APELADO: LARA ROSANY DINIZ/KAIO FABIO AZEVEDO DINIZ.**

ADVOGADO(A): LARA ROSANY DINIZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**100-APELAÇÃO - AP 0003781-81.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000002-11.2003.827.2730.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMEIROPOLIS.**

ADVOGADO(A): EDILSON DA COSTA BRITO.

**APELADO: JOSE LEITE DE SA NETO.**

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISOR.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**101-APELAÇÃO - AP 0004912-91.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5004792-61.2013.827.2706.

**APELANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA.

**APELADO: VANDERLEI FERREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**102-APELAÇÃO - AP 0005049-73.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0000426-82.2014.827.2721.

**APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

**APELADO: ROMULO LIMA DE RESENDE.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**103-APELAÇÃO - AP 0006008-44.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002605-62.2014.827.2729.

**APELANTE: ANTONIO FILHO GOMES MORAIS.**

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO / SILMAR KAESKI / GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**104-APELAÇÃO - AP 0008278-41.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004696-49.2014.827.2722.

**APELANTE: NEXTEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ADEL CY JOSÉ DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**105-APELAÇÃO - AP 0008673-33.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0011347-76.2014.827.2729.

**APELANTE: ROMILDO ARAUJO OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BANCO FINASA S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**106-APELAÇÃO - AP 0010745-90.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000130-72.2015.827.2738.

**APELANTE: R.P. D. S./M. F. D. S/T.R.D.S.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

**APELADO: SEM PARTE RÉ**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**107-APELAÇÃO - AP 0012456-67.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000016-76.1995.827.2729.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

**APELADO: TRANSPORTADORA CARAVELLO LTDA/PLÍNIO GONÇALVES DE JESUS**

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI / FABIO WAZILEWSKI.

**APELANTE: TRANSPORTADORA CARAVELLO LTDA/PLÍNIO GONÇALVES DE JESUS.** ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI / FABIO WAZILEWSKI.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**108-APELAÇÃO - AP 0013361-38.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DEPÓSITO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5005292-97.2009.827.2729.

**APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**APELADO: JOÃO RONI DA SILVA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**109-APELAÇÃO - AP 0013564-34.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL  
NUMERO: 5001497-20.2013.827.2737.

**APELANTE: LÚCIA MARIA PINHEIRO LIMA NÚBILE/FABIANO PINHEIRO NÚBILE/CAROLINE PINHEIRO NÚBILE/AYLA SÁVIA PINHEIRO NÚBILE.**

ADVOGADO(A): BOLIVAR CAMELO ROCHA.

**APELADO: ESPÓLIO DE TEREZINHA ALVES EVANGELISTA / SIMONE ALVES EVANGELISTA(INVENTARIANTE).**

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO / EDER BARBOSA DE SOUSA / ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**110-APELAÇÃO - AP 0013577-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5028982-53.2012.827.2729.

**APELANTE: PAULO CLÁUDIO CORREIA BARBOSA/JOSÉ DERIVALDO DA SILVA/JOEL ALVES DE MENESES/CARLÚCIA PEREIRA BARBOSA/ANTÔNIO SOBREIRA SANTOS NETO.**

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

**APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO:SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**111-APELAÇÃO - AP 0015949-18.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012714-55.2011.827.2729.

**APELANTE: CASA DO VIDRACEIRO LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): REMILSON AIRES CAVALCANTE / RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS.

**APELADO: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.**

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**112-APELAÇÃO - AP 0016335-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5023076-48.2013.827.2729.

**APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**APELADO: CICIANI PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**113-APELAÇÃO - AP 0008053-55.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003332-39.2013.827.2706.

**APELANTE: JOÃO FRANCISCO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO / DANIEL DE SOUSA DOMINICI.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****114-APELAÇÃO - AP 0003081-71.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5027591-29.2013.827.2729.

**APELANTE: MANARA FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR / FLÁVIO DA CUNHA FERREIRA ALBUQUERQUE E SILVA / JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

**APELANTE: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / LUCIANA GOULART PENTEADO(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / LUCIANA GOULART PENTEADO(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: MARIA VERA DE LIMA NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.

**APELADO: MANARA FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR / FLÁVIO DA CUNHA FERREIRA ALBUQUERQUE E SILVA / JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****115-APELAÇÃO - AP 0006353-44.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004500-12.2010.827.2729.

**APELANTE: JOAO CARLOS CAMARGO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: LUÍS SÉRGIO ANTUNES PRESTES.**

ADVOGADO(A): CARLOS VIECZOREK.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****116-APELAÇÃO - AP 0001585-41.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001050-66.2007.827.2729.

**APELANTE: PAMAGRIL - COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

**APELADO: AUTO POSTO BOA ESPERANÇA LTDA.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**117-APELAÇÃO - AP 0012396-94.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001316-35.2011.827.2722.

**APELANTE: SERASA S.A.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE / EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**118-APELAÇÃO - AP 0012796-11.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000472-75.2012.827.2714.

**APELANTE: JARBAS AZEVEDO DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

**APELADO: MARCO ANTÔNIO DO PRADO.**

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**119-APELAÇÃO - AP 0006431-38.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000001-20.1993.827.2716.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.

**APELADO: WILSON DAL MAS/VERA REGINA CAPPELLARI/PEDRO CAPELARI/DIRCE STEIN CAPPELLARI.**

ADVOGADO(A): SILVIO ROMERO ALVES POVOA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**120-APELAÇÃO - AP 0011434-37.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000571-74.2015.827.2731.

**APELANTE: ARNALDO DA SILVA ROCHA.**

ADVOGADO(A): JONATHAN REGGIORI ALMEIDA/THULYO CESAR SEVERINO BARROS.

**APELADO: ORGANIZACOES DE LEILOES DE ANIMAIS PIMENTINHA LTDA – ME**

**APELADO:DIVINO ALVES CABRAL/ALEX VENÂNCIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.



**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**121-APELAÇÃO - AP 0016690-58.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS  
NUMERO: 5024901-61.2012.827.2729.

**APELANTE: G. R. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE

**APELADO: V. F.P. S. REP. POR SUA GENITORA T. C.P.P.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN / MURILO SUDRÉ MIRANDA / MAURO JOSÉ RIBAS  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**122-APELAÇÃO - AP 0003667-45.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.  
REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000489-39.2012.827.2738.

**APELANTE: VITACI FERREIRA DO COUTO.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

**APELADO: MARIA LEDO DE SOUZA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**123-APELAÇÃO - AP 0004179-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000712-29.2011.827.2737.

**APELANTE: PRIMAVERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA.**

ADVOGADO(A): REMILSON AIRES CAVALCANTE / RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS.

**APELADO: NATIVA MINERAÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS EXPEDITO ARRAY.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**124-APELAÇÃO - AP 0008928-25.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
NUMERO: 5000031-48.2009.827.2731.

**APELANTE: BANCO ITAULEASING S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

**APELADO: MARK BEZERRA MOTA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**125-APELAÇÃO - AP 0009329-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5019194-50.2013.827.2706.

**APELANTE: ANETTE KELSEI PARTATA**  
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ANETTE KELSEI PARTATA.**  
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**126-APELAÇÃO - AP 0012701-44.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5014363-56.2013.827.2706.

**APELANTE: MARIA DE FATIMA VIEIRA.**  
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS / RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**  
ADVOGADO(A): JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**127-APELAÇÃO - AP 0017758-43.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000987-57.2010.827.2722.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): RUTE SALES MEIRELLES / ALMIR SOUSA DE FARIA / ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA / ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO / EDERSON MARTINS DE FREITAS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES / ROGERIO BEZERRA LOPES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**128-APELAÇÃO - AP 0017887-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004106-06.2012.827.2706.

**APELANTE: WAGNER ALVES LIMA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****129-APELAÇÃO - AP 0007024-67.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000608-20.2013.827.2720.

**APELANTE: ALDECY NASCIMENTO SOUSA CARVALHO.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS / DARLAN GOMES DE AGUIAR / RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO / RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS.**

ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****130-APELAÇÃO - AP 0006383-45.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001213-62.2010.827.2722.

**APELANTE: SANDRA NARA MARRONI.**

ADVOGADO(A): FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS / IVANILSON DA SILVA MARINHO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****131.APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008032-45.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011688-22.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: JOSÉ RIVELINO SOARES DA CONCEIÇÃO.****APELADO: JEFFERSON DIVINO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, **deu provimento** ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votaram acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, votou divergente no sentido de **negar Provimento** ao recurso (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR - PROVIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - PROVIDO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL - AGUARDA.**

**132.APELAÇÃO - AP 0014139-08.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012102-20.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

**APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO:O GIRASSOL PUBLICIDADE GRÁFICA E. EDITORA LTDA-ME.**

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso aviado por Haroldo Carneiro Rastoldo, e por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora Juíza CELIA REGINA REGIS.

Votou acompanhando o voto da Relatora a Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

O Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso do Ministério Público. E acompanhou o voto da Juíza Relatora quanto ao recurso do Haroldo Carneiro Rastoldo (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.** 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.** 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.** 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL - AGUARDA.**

**133.APELAÇÃO - AP 0014034-31.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012012-12.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

**APELANTE:HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA / ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA / DIEGO BORGES ABREU / DENNIS JOSEPH GODOY / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

**APELADO:ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO:RAIMUNDO LOURENCIO DIAS.****APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso aviado por Haroldo Carneiro Rastoldo, e por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora Juíza CELIA REGINA REGIS.

- Votou acompanhando o voto da Relatora a Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

- O Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso do Ministério Público. E acompanhou o voto da Juíza Relatora quanto ao recurso do Haroldo Carneiro Rastoldo (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.** 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.** 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.** 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - AGUARDA.**DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL - AGUARDA.****134.APELAÇÃO - AP 0014130-46.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012093-58.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

**APELADO: VIVIAN DA CONCEIÇÃO VIANA / SAULO VIANA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A):JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A):ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora Juíza CELIA REGINA REGIS.
- Votou acompanhando o voto da Relatora a Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
- O Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).
- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**. IMPROVIDO.  
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**. PROVIDO.  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO**.  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**. IMPROVIDO  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - AGUARDA.  
 DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL** - AGUARDA.

**135-APELAÇÃO - AP 0019072-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013195-18.2011.827.2729.  
**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.  
**APELADO: VERA LÚCIA ZEN DE OLIVEIRA / DIVINO CANDIDO DE OLIVEIRA.**  
 ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.  
**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**  
 ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.  
**APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.**  
 ADVOGADO(A): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.  
**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**  
 ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA / JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
- Votou acompanhando o voto da Relatora a Juíza CELIA REGINA REGIS.
- A DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).
- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA** - IMPROVIDO.  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - PROVIDO.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** - IMPROVIDO.  
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**. AGUARDA.  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO**.  
 DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL** - AGUARDA.

**136-APELAÇÃO - AP 0013095-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012260-75.2011.827.2729.  
**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA / CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA.****APELADO: JARBAS FERREIRA DA COSTA.****APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSА VENDRAMINI ROSAL, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora Desembargadora MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

- Votou acompanhando o voto da Relatora a Juíza CELIA REGINA REGIS.

- A DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA** - IMPROVIDO.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - PROVIDO.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** - IMPROVIDO.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**. AGUARDA.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO**.DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL** - AGUARDA.**137-APELAÇÃO - AP 0012929-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012228-70.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: DIMAS MARQUES SILVA PARRIÃO/ KERCIA VALE PARRIÃO MARQUES.**

ADVOGADO(A): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSА VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR** - PROVIDO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA** - IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - PROVIDO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** - AGUARDA.

DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL** - AGUARDA.

**138-APELAÇÃO - AP 0013001-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012265-97.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: HUMBERTO COSTA PARRIÃO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR** - PROVIDO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA** - IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - PROVIDO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** - AGUARDA.

DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL** - AGUARDA.

**139-APELAÇÃO - AP 0013108-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012606-26.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO..



**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃESROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: LAZARO ANTÔNIO DE AMORIM / EVA ALVES SOARES.**

ADVOGADO(A): MARINA PEREIRA JABUR.

**APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.**

ADVOGADO(A): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso aviado por Haroldo Carneiro Rastoldo, e por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público. E acompanhou o voto do Desembargador Relator quanto ao recurso do Haroldo Carneiro Rastoldo (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR** - 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA** - 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** - AGUARDA.DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL** - AGUARDA.**140-APELAÇÃO - AP 0012620-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012068-45.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: ELMAR BATISTA BORGES / HELOISA DE CASTRO ELEUTTÉRIO BORGES.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR** - PROVIDO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA** - IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - PROVIDO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** - AGUARDA.

DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL** - AGUARDA.

**141-APELAÇÃO - AP 0013493-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012624-47.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.**

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES / CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso aviado por Haroldo Carneiro Rastoldo, e por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público. E acompanhou o voto do Desembargador Relator quanto ao recurso do Haroldo Carneiro Rastoldo (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR** - 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA** - 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** - AGUARDA.

DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL** - AGUARDA.

**142-APELAÇÃO - AP 0012215-59.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012695-49.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: KARLLA AUGUSTA FERRAZ MOURAO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR - PROVIDO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA - IMPROVIDO.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - PROVIDO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL - AGUARDA.**DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL - AGUARDA.****143-APELAÇÃO - AP 0012551-63.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012065-90.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: MARIA SOCORRO BATISTA .**

ADVOGADO(A): IOVANE POLICENA DE FREITAS / EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

**Sessão do dia 06/04/2016:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR - PROVIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - PROVIDO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL - AGUARDA.**

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES**

### **Intimação de Acórdão**

**APELAÇÃO Nº. 0013705-19.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADM. Nº 5012011- 27.2011.827.2729, 2ª VFRP

1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

2º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

3º APELADO: ROSANNA MEDEIROS F. ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA e OUTRO

4º APELADO: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES e OUTRO

5º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

6º APELADOS: JULYENE ALVES MOTA LOPES e DANIEL DA SILVA LOPES

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

PROC. JUST.: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** APELAÇÃO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - REJEIÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL - INDÍCIOS DE IMPROBIDADE - MATERIALIDADE E AUTORIA SUFICIENTEMENTE DELIMITADAS - EXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA – PROCEDIBILIDADE DA AÇÃO - SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 1 - A rejeição da inicial, nos termos do artigo 17, § 8º, da Lei nº 8.429/92, só é permitida de forma excepcional quando cabalmente verificadas a inexistência do ato, a improcedência da ação ou a inadequação da via eleita, inexistentes na espécie. 2 - Se da narrativa dos fatos articulados pelo autor emergem indícios suficientes da prática de atos ímprobos, com a descrição da conduta típica e a atribuição de eventual responsabilidade advinda das funções exercidas pelos agentes públicos denunciados, impõe-se o recebimento da ação por prevalecer, nesta fase de cognição sumária, a supremacia do interesse público. 3 - Recurso do Ministério Público provido e prejudicado o recurso de Haroldo Carneiro Rastoldo.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0013705- 19.2015.827.0000 na sessão realizada em 16/03/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, JULGOU PREJUDICADO o recurso interposto pelo 1º Apelante e DEU PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público, acolhendo seu pedido alternativo, para desconstituir a sentença de primeiro grau, oportunizando a emenda da inicial, restabelecendo o prazo para o oferecimento da defesa prévia, por consequência, o regular prosseguimento da ação e demais providências pertinentes à lei de regência, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votou com o relator o Desembargador Marco Villas Boas. O

Desembargador Moura Filho votou divergente no sentido de DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Ministério Público, entretanto, devendo o processo ter o seu prosseguimento normal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. *Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator.*

**APELAÇÃO Nº 0010208-94.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011700-36.2011.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

1º APELADO: RAIMUNDO SANTOS DA COSTA FILHO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E OUTRO

3º APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA

4º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES

5º APELADO: HENRIQUE MIOLA NETO

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

6º APELADA: DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VENDAS DE LOTES PÚBLICOS. INOBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA POR INÉPCIA. INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. FASE EM QUE SE DEVE OBSERVAR O PRINCÍPIO DO *IN DUBIO PRO SOCIETATE*. POSSIBILIDADE DE EMENDA À INICIAL SEM ALTERAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR E DO PEDIDO. CABIMENTO. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROVIDO. RECURSO DO MUNICÍPIO PREJUDICADO. 1. Nos termos do art. 17, §8º, da Lei 8.429/1992, a ação de improbidade administrativa só deve ser rejeitada de plano se o órgão julgador se convencer da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita, situação não verificada no caso dos autos. 2. Se a petição inicial indicar, ainda que de maneira sucinta, indícios mínimos da prática de atos de improbidade, é perfeitamente possível a determinação de sua emenda sem que haja alteração da causa de pedir ou do pedido, nos termos do art. 264 do CPC, em observância aos princípios da economia processual, da instrumentalidade das formas e da efetividade do processo, bem como ao dever geral de colaboração do juiz para com as partes, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes e viabilizar a completa prestação jurisdicional, uma vez que prevalece, nessa fase processual, o princípio *in dubio pro societate*. Precedentes. 3. Recurso do Ministério Público Estadual conhecido e provido para desconstituir a sentença a fim de que, em primeiro grau, seja oportunizada a emenda da petição inicial, com indicação precisa das condutas individuais de cada demandado que configure, em tese, atos de improbidade administrativa, e julgar prejudicado o recurso do Município de Palmas.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *JULGAR PREJUDICADA* a Apelação interposta pelo Município de Palmas e *DAR PROVIMENTO* ao recurso interposto pelo Ministério Público, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora o Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES* e a Juíza *EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO*. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça *MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA*. Palmas/TO, 16 de março de 2016. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Relatora.

**APELAÇÃO Nº 0009645-03.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011627-64.2011.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

1º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E OUTRO

2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
 ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E OUTRO  
 3º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
 4º APELADO: MARCELO PAGANI CARDOSO  
 ADVOGADA: JULIANNY GOMES E COSTA  
 5º APELADO: ALINY DE CARVALHO KRAN  
**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VENDAS DE LOTES PÚBLICOS. INOBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA POR INÉPCIA. INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. FASE EM QUE SE DEVE OBSERVAR O PRINCÍPIO DO *IN DUBIO PRO SOCIETATE*. POSSIBILIDADE DE EMENDA À INICIAL SEM ALTERAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR E DO PEDIDO. CABIMENTO. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROVIDO. RECURSO DO MUNICÍPIO PREJUDICADO. 1. Nos termos do art. 17, §8º, da Lei 8.429/1992, a ação de improbidade administrativa só deve ser rejeitada de plano se o órgão julgador se convencer da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita, situação não verificada no caso dos autos. 2. Se a petição inicial indicar, ainda que de maneira sucinta, indícios mínimos da prática de atos de improbidade, é perfeitamente possível a determinação de sua emenda sem que haja alteração da causa de pedir ou do pedido, nos termos do art. 264 do CPC, em observância aos princípios da economia processual, da instrumentalidade das formas e da efetividade do processo, bem como ao dever geral de colaboração do juiz para com as partes, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes e viabilizar a completa prestação jurisdicional, uma vez que prevalece, nessa fase processual, o princípio *in dubio pro societate*. Precedentes. 3. Recurso do Ministério Público Estadual conhecido e provido para desconstituir a sentença a fim de que, em primeiro grau, seja oportunizada a emenda da petição inicial, com indicação precisa das condutas individuais de cada demandado que configure, em tese, atos de improbidade administrativa, e julgar prejudicado o recurso do Município de Palmas.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *JULGAR PREJUDICADA* a Apelação interposta pelo Município de Palmas e *DAR PROVIMENTO* ao recurso interposto pelo Ministério Público, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora o Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES* e a Juíza *EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO*. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça *MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA*. Palmas/TO, 16 de março de 2016. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

**APELAÇÃO Nº 0008176-19.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011716-87.2011.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU E OUTRA

1ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO

2º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES

3º APELADO: KENIA RODRIGUES PINHEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

4º APELADO: AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

5º APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VENDAS DE LOTES PÚBLICOS. INOBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA POR INÉPCIA. INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. FASE EM QUE SE DEVE OBSERVAR O PRINCÍPIO DO *IN DUBIO PRO SOCIETATE*. POSSIBILIDADE DE EMENDA À INICIAL SEM ALTERAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR E DO PEDIDO. CABIMENTO. RECURSO PROVIDO. 1. Nos termos do art. 17, § 8º, da Lei 8.429/1992, a ação de improbidade administrativa só deve ser rejeitada de plano se o órgão julgador se convencer da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita, não devendo o Código de Processo Civil ser utilizado isoladamente para fundamentar o indeferimento da petição inicial. 2. Se a petição inicial indicar, ainda que de maneira sucinta, indícios mínimos da prática de atos de improbidade, é perfeitamente possível a determinação de sua emenda sem que haja alteração da causa de pedir ou do pedido, nos termos do

art. 264 do CPC, em observância aos princípios da economia processual, da instrumentalidade das formas e da efetividade do processo, bem como ao dever geral de colaboração do juiz para com as partes, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes e viabilizar a completa prestação jurisdicional, uma vez que prevalece, nessa fase processual, o princípio *in dubio pro societate*. Precedentes. 3. Recurso do Ministério Público Estadual conhecido e provido para desconstituir a sentença a fim de que, em primeiro grau, seja oportunizada a emenda da petição inicial, com indicação precisa das condutas individuais de cada demandado que configure, em tese, atos de improbidade administrativa.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *DAR PROVIMENTO* ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora o Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES* e a Juíza *EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO*. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça *MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA*. Palmas/TO, 16 de março de 2016. Desembargadora *ÂNGELA PRUDENTE* - Relatora.

**APELAÇÃO Nº 0007978-79.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011746-25.2011.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

1º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

2º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

3º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

4º APELADO: CLAUDECY VIEIRA RIBEIRO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

5º APELADO: VANDERLENE LIMA DE SOUZA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

6º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

RELATORA: Desembargadora *ÂNGELA PRUDENTE*

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VENDAS DE LOTES PÚBLICOS. INOBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA POR INÉPCIA. INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. FASE EM QUE SE DEVE OBSERVAR O PRINCÍPIO DO *IN DUBIO PRO SOCIETATE*. POSSIBILIDADE DE EMENDA À INICIAL SEM ALTERAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR E DO PEDIDO. CABIMENTO. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROVIDO. RECURSO DO MUNICÍPIO PREJUDICADO. 1. Nos termos do art. 17, § 8º, da Lei 8.429/1992, a ação de improbidade administrativa só deve ser rejeitada de plano se o órgão julgador se convencer da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita, situação não verificada no caso dos autos. 2. Se a petição inicial indicar, ainda que de maneira sucinta, indícios mínimos da prática de atos de improbidade, é perfeitamente possível a determinação de sua emenda sem que haja alteração da causa de pedir ou do pedido, nos termos do art. 264 do CPC, em observância aos princípios da economia processual, da instrumentalidade das formas e da efetividade do processo, bem como ao dever geral de colaboração do juiz para com as partes, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes e viabilizar a completa prestação jurisdicional, uma vez que prevalece, nessa fase processual, o princípio *in dubio pro societate*. Precedentes. 3. Recurso do Ministério Público Estadual conhecido e provido para desconstituir a sentença a fim de que, em primeiro grau, seja oportunizada a emenda da petição inicial, com indicação precisa das condutas individuais de cada demandado que configure, em tese, atos de improbidade administrativa, e julgar prejudicado o recurso do Município de Palmas.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *JULGAR PREJUDICADA* a Apelação interposta pelo Município de Palmas e *DAR PROVIMENTO* ao recurso interposto pelo Ministério Público, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora o Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES* e a Juíza *EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO*. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça *MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA*. Palmas/TO, 16 de março de 2016. Desembargadora *ÂNGELA PRUDENTE* - Relatora.

**APELAÇÃO Nº 0005649-94.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011619-87.2011.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

1º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

2º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

3º APELADO: DISTRIBUIDORA BASIC DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VENDAS DE LOTES PÚBLICOS. INOBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA POR INÉPCIA. INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. FASE EM QUE SE DEVE OBSERVAR O PRINCÍPIO DO *IN DUBIO PRO SOCIETATE*. POSSIBILIDADE DE EMENDA À INICIAL SEM ALTERAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR E DO PEDIDO. CABIMENTO. RECURSO PROVIDO. 1. Nos termos do art. 17, §8º, da Lei 8.429/1992, a ação de improbidade administrativa só deve ser rejeitada de plano se o órgão julgador se convencer da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita, não devendo o Código de Processo Civil ser utilizado isoladamente para fundamentar o indeferimento da petição inicial. 2. Se a petição inicial indicar, ainda que de maneira sucinta, indícios mínimos da prática de atos de improbidade, é perfeitamente possível a determinação de sua emenda sem que haja alteração da causa de pedir ou do pedido, nos termos do art. 264 do CPC, em observância aos princípios da economia processual, da instrumentalidade das formas e da efetividade do processo, bem como ao dever geral de colaboração do juiz para com as partes, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes e viabilizar a completa prestação jurisdicional, uma vez que prevalece, nessa fase processual, o princípio *in dubio pro societate*. Precedentes. 3. Recurso do Ministério Público Estadual conhecido e provido para desconstituir a sentença a fim de que, em primeiro grau, seja oportunizada a emenda da petição inicial, com indicação precisa das condutas individuais de cada demandado que configure, em tese, atos de improbidade administrativa.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *DAR PROVIMENTO* ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora o Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES* e a Juíza *EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO*.

Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça *MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA*. Palmas/TO, 16 de março de 2016. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora

#### **APELAÇÃO Nº 0013608-19.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº 5011991-36.2011.827.2729

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

APELADO: TALITA NERO CALLES DE SOUZA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA

APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

ADVOGADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**EMENTA:** APELAÇÃO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - REJEIÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL - INDÍCIOS DE IMPROBIDADE - MATERIALIDADE E AUTORIA SUFICIENTEMENTE DELIMITADAS - EXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA - PROCEDIBILIDADE DA AÇÃO - SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 1 - A rejeição da inicial, nos termos do artigo 17, § 8º, da Lei nº 8.429/92, só é permitida de forma excepcional quando cabalmente verificadas a inexistência do ato, a Improcedência da ação ou a inadequação da via eleita, inexistentes na espécie. 2 - Se da narrativa dos fatos articulados pelo autor emergem indícios suficientes da prática de atos ímprobos, com a descrição da conduta típica e a atribuição de eventual responsabilidade advinda das funções exercidas pelos agentes públicos denunciados, impõe-se o recebimento da ação por prevalecer, nesta fase de cognição sumária, a supremacia do interesse público.



**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0013608-19.2015.827.0000 na sessão realizada em 30/03/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Ministério Público, bem como deixou de proceder ao reexame necessário, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do relator os Desembargadores Moura Filho e Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Vera Nilva Álvares Rocha. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. *Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator.*

**AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0003160-50.2016.827.0000**

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANOS MORAIS Nº 0000441-23.2016.827.2740

AGRAVANTE: BENEDITO LOPES DE CARVALHO

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB/TO 1110B)

AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATORA: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. INTEMPESTIVIDADE. 1. A admissibilidade de recurso pressupõe o atendimento de requisitos subjetivos e objetivos, dentre os quais sobreleva a tempestividade. AGRAVO PROTOCOLADO DE MANEIRA EXTEMPORÂNEA. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE JUSTA CAUSA OU FALHA TÉCNICA NO SISTEMA ELETRÔNICO. 2. Inexistindo justa causa ou demonstração de falha técnica no sistema eletrônico, não deve ser recebido recurso protocolado de forma extemporânea. 3. Assim, nada havendo de novo, pois, que possa ilidir os argumentos expedidos por este Relator para negar seguimento ao recurso de agravo de instrumento, não vislumbro razão para alterá-lo.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, durante a 8ª sessão ordinária do dia 30/3/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Ausência momentânea dos Desembargadores JOSÉ DE MOURA FILHO e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - 0000384-48.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 33 - AÇÃO DE DEPÓSITO Nº 5000012-23.2006.827.2739 COMARCA DE TOCANTÍNIA

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

EMBARGADA: LIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA STOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO – TRIBUTÁRIO – FISCO ESTADUAL – APREENSÃO DE MERCADORIA – RECOLHIMENTO DE IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – AÇÃO DE DEPÓSITO – NÃO CABIMENTO – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – COBRANÇA – LEI 6.830/80 - OMISSÃO DO JULGADO – AUSÊNCIA – PREQUESTIONAMENTO – RECURSO NÃO PROVIDO. - Os embargos de declaração, ainda que para fins de prequestionamento, não se prestam à rediscussão da matéria julgada, tendo por escopo suprir omissão, esclarecer obscuridade ou eliminar contradição, além de corrigir erro material eventualmente existente no acórdão (art. 1.022 do CPC). Se a matéria foi satisfatoriamente apreciada não há se cogitar da existência de omissão ou qualquer outro defeito no julgado.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração na Apelação nº 0000384-48.2014.827.0000 na sessão realizada em 30/03/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do relator os Desembargadores Moura Filho e Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Vera Nilva Álvares Rocha. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. *Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator.*

**APELAÇÃO Nº 0000355-61.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº 5003292-36.2013.827.2713

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE

APELADA: SONIA MARIA MENDES RIBEIRO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL-BUSCA E APREENSÃO-AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS-INTIMAÇÃO PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NÃO ATENDIDA-INTIMAÇÃO PESSOAL-PRESCINDIBILIDADE-EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. 1. *In casu*, apesar de regularmente intimado o advogado da parte autora, não foram recolhidas as custas iniciais, devendo, pois, ser mantida a decisão que extinguiu o processo sem exame do mérito, com o consequente cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil. Precedentes do STJ. 2. Apelo conhecido e não provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 0000355-61.2015.827.0000 na sessão realizada em 06/04/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do relator os Desembargadores Moura Filho e Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator.

**APELAÇÃO Nº 0012279-69.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5002111-59.2007.827.2729

APELANTE: BANCO ITAULEASING S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADO: CLEUBER RIBEIRO TEIXEIRA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - FALTA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE DILIGÊNCIA/LOCOMOÇÃO - INTIMAÇÃO PESSOAL - NECESSIDADE - EXTINÇÃO DO PROCESSO - DESCABIMENTO - RECURSO PROVIDO. 1. Quando se verificar a ausência de recolhimento das custas de diligência/locomoção, o Juiz deve antes de declarar a extinção do feito, determinar a intimação pessoal do autor para suprir a falta, se o seu procurador quedar-se inerte (art. 267, III, e §1º, PC). 2. Observada a falta de intimação pessoal da parte autora, resta caracterizada mácula na sentença. 3. Apelação Cível conhecida e provida.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0012279-69.2015.827.0000 na sessão realizada em 16/03/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Moura Filho e Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator.

**APELAÇÃO Nº 0006579-49.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 5000002-56.1998.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: I. Q. P.

**ADVOGADO: AVELINO VILELA NETO (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC)**

APELADOS: F. P. L. e L. P. L.

ADVOGADO: WELLYNGTON DE MELO

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** APELAÇÃO CIVIL - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - RÉU PLENAMENTE CAPAZ - CITADO PESSOALMENTE - NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO - DESNECESSIDADE - REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - MAIORIDADE NO CURSO DO PROCESSO - PREJUÍZO NÃO CARACTERIZADO - FIXAÇÃO DE ALIMENTOS - OBSERVÂNCIA DO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO NO CASO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A nomeação de Defensor Dativo descabe no contexto dos autos, por ausência de previsão ou imposição legal, pois o art. 9º do Código de Processo Civil determina a nomeação de curador especial ao incapaz, ao réu preso e ao réu citado por edital ou com hora certa. O requerido, pessoa plenamente capaz, foi citado pessoalmente, de forma que o

exercício da defesa foi regularmente oportunizado. 2. No caso dos autos somente o autor F. P. L. havia alcançado a maioria quando a sentença foi proferida, de forma que eventual decreto de nulidade da mesma, com remessa de ação em que os autores já atingiram a maioria, sob o argumento de ausência de regularização da representação processual, uma vez que não cumpriu o disposto no artigo 13 do CPC, acarretaria ofensa a princípios da celeridade e razoável duração do processo, expressamente garantidos pela Constituição Federal (art. 5º, LXXVIII), situação a ser sopesada no caso concreto. Ademais, o retorno dos autos a fim de regularizar a representação processual, em nada mudaria o deslinde do feito, de forma que não houve prejuízo às partes. Assim, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme em aplicar o princípio *pás de nullité sans grief*, o qual determina que a declaração de nulidade requer a efetiva comprovação de prejuízo à parte. 3. O Código Civil, em seu artigo 1.694, § 1º, dispõe que os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada, o que significa dizer, por outras palavras, que a verba alimentar deve ser fixada observando-se o binômio necessidade-possibilidade. Desta forma, a fim de melhor estabelecer o binômio necessidade/possibilidade, hei por bem reduzir a pensão alimentícia para o patamar de 60% (sessenta por cento) do salário mínimo, a partir da citação, conforme Súmula 277/STJ. 4. Apelação conhecida e parcialmente provida.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0006579-49.2014.827.0000 na sessão realizada em 16/03/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Moura Filho e Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. *Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator.*

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009294-30.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5009118-92.2013.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS

AGRAVADO: SES CONSTRUTORA LTDA ME

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. AUSÊNCIA DE CARTA PRECATÓRIA. ATO PROCESSUAL QUE DEVE SER REALIZADO EM COMARCA DIVERSA. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO § 12 DO ART. 3º DECRETO LEI 911/69. RECURSO PROVIDO. - *O Agravo de Instrumento é cabível como medida excepcional, quando se tratar de decisão susceptível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação. - A parte interessada poderá requerer diretamente ao juízo da comarca onde foi localizado o veículo com vistas à sua apreensão, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela da tramitação da ação, bastando que em tal requerimento conste a cópia da petição inicial da ação e, quando for o caso, a cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo. (§ 12 do art. 3º Decreto Lei 911/69) - Recurso provido.*

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e a Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO. Ausência momentânea da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 16 de MARÇO de 2016. Desembargador MOURA FILHO - Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005364-04.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000110-38.2015.827.2720

APELANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.

**ADVOGADO: HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES – OAB/GO 34-501**

APELADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS – TO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO MÉRITO. SUCUMBÊNCIA. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. ÔNUS DO ENTE PÚBLICO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. - *A regra de distribuição das despesas processuais e honorários advocatícios observa em nosso ordenamento jurídico o princípio da sucumbência, que, por seu turno, é capitaneado pelo princípio da causalidade, segundo o qual aquele que deu causa à propositura da ação deve responder pelas despesas dela decorrentes. - É da jurisprudência do STJ que, "com fundamento no princípio da causalidade, nas hipóteses de extinção do*

*processo sem resolução do mérito, decorrente de perda de objeto superveniente ao ajuizamento da ação, a parte que deu causa à instauração do processo deverá suportar o pagamento dos honorários advocatícios.” - Recurso provido, sentença reformada.*

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 16 de março de 2016. Desembargador MOURA FILHO - Relator.

**APELAÇÃO Nº 0012220-81.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012691-12.2011.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

1º APELADO: LANDERLENY APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

3º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

4º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E OUTRO

5º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E OUTRO

6º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VENDAS DE LOTES PÚBLICOS. INOBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA POR INÉPCIA. INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. FASE EM QUE SE DEVE OBSERVAR O PRINCÍPIO DO *IN DUBIO PRO SOCIETATE*. POSSIBILIDADE DE EMENDA À INICIAL SEM ALTERAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR E DO PEDIDO. CABIMENTO. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROVIDO. RECURSO DO REQUERIDO PREJUDICADO. 1. Nos termos do art. 17, §8º, da Lei 8.429/1992, a ação de improbidade administrativa só deve ser rejeitada de plano se o órgão julgador se convencer da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita, não devendo o Código de Processo Civil ser utilizado isoladamente para fundamentar o indeferimento da petição inicial. 2. Se a petição inicial indicar, ainda que de maneira sucinta, indícios mínimos da prática de atos de improbidade, é perfeitamente possível a determinação de sua emenda sem que haja alteração da causa de pedir ou do pedido, nos termos do art. 264 do CPC, em observância aos princípios da economia processual, da instrumentalidade das formas e da efetividade do processo, bem como ao dever geral de colaboração do juiz para com as partes, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes e viabilizar a completa prestação jurisdicional, uma vez que prevalece, nessa fase processual, o princípio *in dubio pro societate*. Precedentes. 3. Recurso do Ministério Público Estadual conhecido e provido para desconstituir a sentença a fim de que, em primeiro grau, seja oportunizada a emenda da petição inicial, com indicação precisa das condutas individuais de cada demandado que configure, em tese, atos de improbidade administrativa, e julgar prejudicado o recurso de Haroldo Carneiro Rastoldo.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *JULGAR PREJUDICADA* a Apelação interposta pelo 1º Apelante e *DAR PROVIMENTO* ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e a Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas/TO, 16 de março de 2016. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Relatora

**APELAÇÃO Nº 0018461-71.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000024-68.1991.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADOS: MARCOS AIRES RODRIGUES E IRLEY SANTOS DOS REIS

APELADO: WILSON VIEIRA LOPES

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. IPTU. CITAÇÃO VÁLIDA DO EXECUTADO. MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. POSSIBILIDADE. INÉRCIA DA FAZENDA PÚBLICA. 1 Tendo sido o crédito tributário constituído em 1991 e a ação de Execução Fiscal ajuizada no mesmo ano, o marco interruptivo da prescrição do crédito tributário é a citação válida, nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional, antes da nova redação dada pela Lei Complementar no 118/2005. 2 Inexistindo citação válida do executado dentro do lustro prescricional de cinco anos da constituição dos créditos tributários e configurada a inércia da Fazenda Pública Municipal, que intimada para dar prosseguimento no feito, ficou-se inerte, o reconhecimento da prescrição do crédito tributário, de ofício, pelo magistrado, 21 (vinte e um) anos após sua constituição é medida que se impõe.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0018461-71.2015.827.0000, no qual figuram como Apelante Município de Porto Nacional-TO e Apelado Wilson Vieira Lopes. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação e, no mérito negou-lhe provimento para manter incólume a sentença que decretou a prescrição do crédito tributário exigido na ação de Execução Fiscal no 5000024-68.1991.827.2737 movida pelo MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO em desfavor de WILSON VIEIRA LOPES, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com Relator os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e HELVÉCIO MAIA NETO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas-TO, 30 de março de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018484-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000083-70.2002.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO

PROC. MUNICÍPIO: MARCOS AIRES RODRIGUES E OUTROS

APELADA: MARIA LUIZA GOMES GLORIA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA INFERIOR A 50 ORTN. DESCABIMENTO. 1. A Primeira Seção do STJ, ao julgar o REsp 1.168.625/MG, sob o regime do art. 543-C do CPC, assentou entendimento no sentido de que o valor de alçada para o cabimento de apelação em sede de execução fiscal é corrigido pelo IPCA-E a partir de janeiro de 2001, considerando-se a data do ajuizamento da ação. 2. Recurso não conhecido por não ultrapassar o valor de alçada, que à época da propositura da demanda era de R\$ 422,61.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIIMARÃES, durante a 8ª sessão ordinária do dia 30/3/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIIMARÃES e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Ausência momentânea dos Desembargadores JOSÉ DE MOURA FILHO e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator

**APELAÇÃO N.º 0015689-72.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0016265-95.2014.827.2706

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUST.: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

APELADO: CLARO S/A.

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DEFESA DOS INTERESSES DO CONSUMIDOR. DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. CONSUMIDORES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL. O Ministério Público Estadual tem legitimidade para promover ação civil pública ou coletiva para tutelar não apenas direitos difusos ou coletivos de consumidores, mas também de seus direitos individuais homogêneos, inclusive quando decorrentes da prestação de serviços públicos. Precedentes do STJ.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, durante a 8ª sessão ordinária do dia 30/3/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Ausência momentânea dos Desembargadores JOSÉ DE MOURA FILHO e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

**APELAÇÃO Nº 0015568-44.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI/TO – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0002727-02.2014.827.2721

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE

APELADO: ROBERTO PIRES MIRANDA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. TEORIA DO ADIMPLEMENTO SUBSTANCIAL. PAGAMENTO DE 90% DO VALOR DO CONTRATO. POSSIBILIDADE. 1. A teoria do adimplemento substancial tem especial aplicação nos casos em que o descumprimento contratual se mostra insignificante em relação à parte que já foi cumprida pelo devedor. 2. A regra que permite a busca e apreensão em favor do credor pela mora do devedor deve ser relativizada em decorrência da aplicação da teoria do adimplemento substancial do contrato, resolvendo-se a avença em ação de cobrança ou perdas e danos.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, durante a 8ª sessão ordinária do dia 30/3/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Ausência momentânea dos Desembargadores JOSÉ DE MOURA FILHO e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015716-21.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000017-54.2000.827.2707 (AUTOS FÍSICOS 2009.0007.3122-0) DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINO

APELADO: MANOEL RIBEIRO SILVA,

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

APELADO: CANUTO MORAIS FRAZÃO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

APELADO: AGENOR FRASÃO FILHO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS DE LOCOMOÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO. ABANDONO DE CAUSA PELO AUTOR. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. NECESSIDADE. NULIDADE DA SENTENÇA. - *Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 267, do Código de Processo Civil, para a extinção do processo, por abandono de causa, necessária a intimação pessoal da parte, sob pena de nulidade. - Ausente a intimação, necessária a decretação da nulidade da sentença para permitir que a parte dê prosseguimento ao feito.*

**ACÓRDÃO:** Acordam os Desembargadores componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, de conformidade com a Ata de Julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA

RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas-TO, 30 de março de 2016. Desembargador MOURA FILHO - Relator.

## **1ª CÂMARA CRIMINAL**

### **PAUTA**

**PAUTA Nº 12/2016**

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 12ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de 2016, terça-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### **FEITOS A SEREM JULGADOS**

##### **1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0019416-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007553-82.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 121, CAPUT; C/C 14, II; AMBOS DO CP.**

RECORRENTE: **JAIME VIEIRA JORGE DE CARVALHO FILHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

##### **1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

##### **2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003284-33.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000313-81.2011.827.2710 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 121, CAPUT; C/C 14, II; AMBOS DO CP.**

RECORRENTE: **FRANCISCO CANINDÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

##### **2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

##### **3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014572-12.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0025152-96.2014.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06 (PRIMEIRA APELANTE); E ARTS. 33, CAPUT; C/C 40, III, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06 (SEGUNDO APELANTE).

APELANTES: **JANICE PEREIRA DOS SANTOS E FÁBIO FLORENTINO COSTA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

##### **2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

##### **4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016734-77.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000578-58.2013.827.2728 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 217-A, CAPUT; C/C 226, II, AMBOS DO CP.**

APELANTE: **A. D. D. A.**

ADVOGADO: MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018952-78.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0002700-58.2015.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.**

APELANTE: **RILDO CORDEIRO SILVA.**

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019415-20.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002149-37.2013.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II; C/C 70, CAPUT, AMBOS DO CP.**

APELANTE: **LIBÉRIO PINHEIRO TINI.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009120-21.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000896-08.2013.827.2739 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, DO CP; C/C ART. 7º, I, DA LEI 11.340/06.**

APELANTE: **F. S. P.**

ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014077-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000056-21.2010.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E IV, DO CP.**

APELANTE: **EVANDRO RODRIGUES MACÊDO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.



RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014508-02.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000341-52.2007.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 1º, DO CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **VILSON BARREIRA DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016836-02.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008048-78.2015.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, DO CP.**

APELANTE: **FLÁVIO VIEIRA DA PENHA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015293-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001558-29.2014.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 1º, DO CP.**

APELANTE: **FÁBIO JÚNIO RODRIGUES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**12-EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 5007348-06.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000002-23.2008.827.2734 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 312, § 1º, DO CP.**

EMBARGANTE: **JOÃO CARLOS LIMA NETO.**

ADVOGADO: DOMINGOS PEREIRA MAIA.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**1ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL  
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** PRESIDENTE

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005690-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000038-89.2013.827.2734 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 14, DA LEI Nº 10.826/03.**

APELANTE: **CLEVERSON PEREIRA DE ANDRADE CARNEIRO.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007247-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0000254-09.2015.827.2721 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 33, § 4º; C/C 40, III E VI, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06.**

APELANTE: **FERNANDO SILVA PEIXOTO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000983-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000146-83.2010.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, III, DO CP.**

APELANTE: **FÁBIO JÚNIOR DE MOURA SOARES.**

ADVOGADOS: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI E MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010128-67.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000053-40.2002.827.2703 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV, DO CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: **JUVERCI COELHO DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELANTE: **FLAURIM FERREIRA ALVES.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

**Pauta****PAUTA ORDINÁRIA Nº 11/2016**

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 11ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

**1-HABEAS CORPUS - HC 0010358-75.2015.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000395-92.2015.827.2732  
TIPO PENAL : ART. 129, § 9º, ART 5º, I e 7º, I - LEI 11.340/2006  
**PACIENTE : DAVID MASTERSON BARBOSA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A) : MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA E RUI BARBOSA DA SILVA.  
**IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PARANÃ .**  
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**  
**VOGAL**  
**VOGAL/PRESIDENTE**

**2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017894-40.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5031200-20.2013.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 129, § 9º- CP, ART. 5º, I e ART. 7º, I – LEI 11.340/2006  
**APELANTE : SANDRO ALVES GALVÃO.**  
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**RELATORA**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017959-35.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000332-13.2014.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 129, § 9º, ART. 147 C/C ART. 61, II, ALÍNEA "F" – CP e ART. 7º - LEI 11.360/06.  
**APELANTE : RAFAEL NASCIMENTO COSTA.**  
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**RELATORA**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000041-81.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000241-40.2011.827.2728.  
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, II - CP  
**APELANTE : MARCELO LEITAO CARDOSO.**  
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI **REVISOR**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000355-27.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0024121-41.2014.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. IV – LEI 10.826/03  
**APELANTE** : **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA.**  
 ADVOGADO(A) : RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI **REVISOR**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003773-41.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5002005-14.2013.827.2721.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 35, C/C ART. 40, III – LEI 11.343/06, C/C-CP  
**APELANTES** : **KELLY CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS E DAVID LUDE CARDOSO SANTOS.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA/MESSIAS GERALDO PONTES.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI **REVISOR**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010195-95.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.  
 REFERENTE : PROCEDIMENTO ESPECIAL: 0000208-05.2015.827.2726.  
 TIPO PENAL : ART. 33 E 35 – LEI 11.343/06  
**APELANTE** : **DAUVAN RODRIGUES DOS SANTOS.**  
 ADVOGADO(A) : JOSÉ PEREIRA DE BRITO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI **REVISOR**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013856-82.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002599-90.2015.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART.213, § 1º-CP.  
**1º APELANTE** : **J. X.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**1º APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**2º APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**2º APELADO** : **J. X.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA  
REVISOR  
VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017264-81.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0021860-69.2015.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, INC. I E II, C/C ART. 14, II - CP

**APELANTE** : DEIVID PEREIRA NEVES.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO** : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA  
REVISOR  
VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017679-64.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001292-32.2015.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP

**APELANTE** : EDIVAN JOSÉ DA SILVA MOURA.

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA

**APELADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO** : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA  
REVISOR  
VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018031-22.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5002049-37.2012.827.2731.  
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP

**APELANTE** : DHONATAN GOMES DA CRUZ.

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO** : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA  
REVISOR  
VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018468-63.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5018442-09.2013.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 147, ART. 61, INC. II, ALÍNEA "P" - CP

**APELANTE** : GALERY ALBINO DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A) : VILMAR ALBINO FERREIRA JÚNIOR.

**APELADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO** : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA  
REVISOR  
VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018613-22.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003399-43.2015.827.2731.  
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INC. I, C/C ART. 14, II - CP

**APELANTE** : **DANIEL FELLIPE SOARES.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>

**14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018973-54.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003624-63.2015.827.2731.  
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT – LEI 11.343/2006.

**APELANTE** : **IURI DOS REIS TEIXEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>

**15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019344-18.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003011-21.2015.827.2706.  
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INC. II, C/C ART. 14, INC. II E ART. 157, § 2, INC. II – ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO - CP

**APELANTE** : **WESTEM ROBSON CARDOSO DA SILVA.**

ADVOGADO(A) : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>

**16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019709-72.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001689-63.2015.827.2706.  
TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II-CP E ART.244-B- ECA, FORMA ART.70, CAPUT-CP.

**1ºAPELANTE** : **DIEGO SILVA LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**1ºAPELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

**2ºAPELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

**2ºAPELADO** : **DIEGO SILVA LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>

**17-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0013059-09.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000199-70.2010.827.2713.  
TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT – LEI 10.826/03  
**RECORRENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
**RECORRIDO** : **ZIOMAR DA SILVA MORAIS.**  
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL .**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI **VOGAL**

**1ª TURMA RECURSAL****Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 11/2016****SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de 2016**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 11ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de 2016, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0003573-20.2016.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE WANDERLÂNDIA  
NUMERO: 5000381-64.2013.827.2741.  
APELANTE: VANESSA DOS REIS SILVA/MARLON PEREIRA DA SILVA.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0014789-12.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AURORA  
NUMERO: 0000483-96.2015.827.2711.  
APELANTE: RONE DE SOUZA PASSOS.  
ADVOGADO(A): MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO.  
APELADO: PAULO CESAR JOAQUIM MOREIRA.  
ADVOGADO(A):.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0001817-73.2016.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GURUPI  
NUMERO: 0009106-53.2014.827.2722.  
APELANTE: MARCELO EDUARDO DA SILVA FILHO.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - ACR 0010977-59.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GUARÁÍ  
NUMERO: 5001310-94.2012.827.2721.  
APELANTE: GILBERTO BRITO DOS SANTOS.  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO/A JUSTIÇA PÚBLICA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**5-AGRAVO INTERNO AO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003880-71.2016.827.9100 .**

AGRAVANTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.  
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**6-AGRAVO INTERNO AO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003925-75.2016.827.9100 .**

AGRAVANTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.  
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013398-22.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002285-76.2014.827.2740.  
RECORRENTE: MARIA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008923-23.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004915-35.2014.827.2731.  
RECORRENTE: MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS.  
ADVOGADO(A): EDSONIA GOMES DA SILVA RESENDE PIRES.  
RECORRIDO: OI S.A..  
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002028-46.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000938-29.2014.827.2733.  
RECORRENTE: CATARINO ALVES DA SILVA.  
ADVOGADO(A):  
RECORRIDO: BORTOLINI E NESPOLO LTDA - EPP.  
ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001096-58.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012342-10.2013.827.2706.  
RECORRENTE: MARINA LUZ SILVA.  
ADVOGADO(A): GISELLE MARTINS DUARTE COSTA/VANESSA FERREIRA WANDERLEY.  
RECORRIDO: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC.



ADVOGADO(A): RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO/EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO.  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 5008661-02.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5001726-73.2013.827.2706.

RECORRENTE: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC.

ADVOGADO(A): RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO/EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO.

RECORRIDO: ALLANA ALBUQUERQUE CHAVES.

ADVOGADO(A): JOSÉ SOARES NETO JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.

**RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015459-50.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0024435-50.2015.827.2729.

RECORRENTE: ORIVALDO DE FREITAS MIRANDA.

ADVOGADO(A): ORIVALDO JUNIOR DE FREITAS MIRANDA.

RECORRIDO: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016812-28.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NUMERO: 0010554-16.2014.827.2737.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS/JÉSIUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: JACINTO CORREA DE ASSUNÇÃO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.**

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 11 (onze) dias do mês de Abril do ano de 2016.

IRINALVA SOUZA BEZERRA  
Técnico Judiciário

## **2ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 9/2016**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 9ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0004004-45.2016.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS  
NUMERO: 5003591-13.2013.827.2713.  
APELANTE: IGOR GUERRA MACEDO.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004942-40.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0013562-88.2015.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: LUCELIA BARBOSA PORTILHO SILVA.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004950-17.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0016676-35.2015.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
RECORRIDO: DIOCELINA BATISTA ALVES.  
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005091-36.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0011759-70.2015.827.2729.  
RECORRENTE: JOEL RIBEIRO DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.  
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. (BANCO SANTANDER BRASIL S/A)  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA/WILSON SALES BELCHIOR.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005124-26.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI  
NUMERO: 0007325-59.2015.827.2722.  
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
RECORRIDO: RONIEL DOS SANTOS LIMA.  
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005175-37.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0006254-98.2015.827.2729.  
RECORRENTE: BRUNO MENDES.  
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.  
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012885-45.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001435-94.2015.827.2737.  
RECORRENTE: OI S.A..  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
RECORRIDO: MARCOS ROGÉRIO LOPES.  
ADVOGADO(A): SOLON DUAILIBE FILHO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012984-15.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002842-63.2014.827.2740.  
RECORRENTE: SONY BRASIL LTDA.  
ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.  
RECORRIDO: KLEBER HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS.  
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013062-09.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000428-92.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RECORRIDO: MARISA FERREIRA DINIZ/ANTONIO BORGES DE DINIZ.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013074-23.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000454-90.2014.827.2740.  
RECORRENTE: OSEIAS FERREIRA DINIZ/ANTONIO BORGES DE DINIZ.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017918-16.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0024638-46.2014.827.2729.  
RECORRENTE: MINAS CONFECÇÕES - MC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
ADVOGADO(A): DAYANNE GOMES DOS SANTOS/LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.  
RECORRIDO: LUDIMILA ALVES DE ALMEIDA CARDOSO.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005368-52.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000927-63.2015.827.2733.  
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: EDILSON BEZERRA DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011969-11.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001591-82.2015.827.2737.  
RECORRENTE: CONCEIÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO.  
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.  
RECORRIDO: SAUDIBRAS AGROP EMPREEND E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012255-86.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5008987-20.2013.827.2729.  
RECORRENTE: SAUDIBRAS AGROP EMPREEND E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES.  
RECORRIDO: SÉRGIO SKEFF CUNHA.  
ADVOGADO(A): ALMERINDA MARIA SKEFF/SÉRGIO SKEFF CUNHA.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012438-57.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5017856-06.2012.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RECORRIDO: JOSÉ NEUTON FERREIRA NUNES.  
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012498-30.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0029277-10.2014.827.2729.  
RECORRENTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.  
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.  
RECORRIDO: MARIA TEIXEIRA SOARES.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013828-62.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000261-53.2014.827.2715.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.  
RECORRIDO: LUCIRENE DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA.  
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013843-31.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5004644-72.2013.827.2731.  
RECORRENTE: LUCIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA VALADARES.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
RECORRIDO: LOJAS AVENIDA LTDA.  
ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013931-69.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE  
NUMERO: 0001046-76.2014.827.2727.  
RECORRENTE: BIOTINS ENERGIA.  
ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ/SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO.  
RECORRIDO: JOSÉ FLORENCIO TAVARES.  
ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009067-85.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO:  
5000046-63.2013.827.2735.  
RECORRENTE: ADRIANA NOGUEIRA ROCHA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.  
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013008-43.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA  
NUMERO: 0000255-24.2015.827.2711.  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
RECORRIDO: MARIA CLARETE GONÇALVES BARRETO.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015114-75.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NUMERO: 0002169-45.2015.827.2737.  
RECORRENTE: MARIA WILZENIR DE OLIVEIRA NEGRE.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002548-60.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE  
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003055-35.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RECORRIDO: JOANITA RIBEIRO APINAGÉ.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002561-59.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE  
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000596-60.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: JOANA DA SILVA BOAES.  
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002565-96.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001086-82.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: TOWO APINAJE.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002572-88.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001903-49.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.  
RECORRIDO: IRE-PRO APINAGES.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003235-37.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002837-07.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA/CARLA DA PRATO CAMPOS  
RECORRIDO: NHAATI APINAGE.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003351-43.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003762-37.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BENEDITA NUNES NASCIMENTO/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./BENEDITA NUNES NASCIMENTO.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002581-50.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002180-02.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: ALDENOR EVANGELISTA DE LIMA.  
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016400-88.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000039-85.2015.827.2736.  
RECORRENTE: JAMES DA COSTA CHAGAS.  
ADVOGADO(A): PHELPE MARINHO SILVA/JOSIAS PEREIRA DA SILVA.  
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016991-50.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS  
NUMERO: 0000912-48.2015.827.2716.  
RECORRENTE: OI S.A..  
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.  
RECORRIDO: EDGAR MARINO STEFANELLO.  
ADVOGADO(A): ADRIANO TOMASI.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017308-48.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0004810-30.2015.827.2729.  
RECORRENTE: VILMA MARIA GOMES DA SILVA/14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. (OI MÓVEL S/A)  
ADVOGADO(A): JULIO BARROS MIRAND RIBEIRO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
RECORRIDO: VILMA MARIA GOMES DA SILVA/14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. (OI MÓVEL S/A)  
ADVOGADO(A): JULIO BARROS MIRAND RIBEIRO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017211-48.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO  
TOCANTINS NUMERO: 5003452-61.2013.827.2713.  
RECORRENTE: ABEL VIANA ALENCAR.  
ADVOGADO(A): DARCI MARTINS MARQUES/PRYSCILLA DA COSTA SILVEIRA.  
RECORRIDO: OI - TNL PCS S/A.(OI MÓVEL S/A)  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017904-32.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO:  
0000421-62.2015.827.2709.  
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG.  
ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM./LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM  
RECORRIDO: GEOVANA GALDINO TEIXEIRA – EIRELI – EPP.  
ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017846-29.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI  
NUMERO: 0002663-52.2015.827.2722.  
RECORRENTE: VALDECI RODRIGUES DA SILVA MAIA.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017907-84.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 0011970-43.2014.827.2729.  
RECORRENTE: SE SUPERMERCADO LTDA (EXTRA SUPERMERCADOS).  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
RECORRIDO: MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018206-61.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010780-66.2014.827.2722.

RECORRENTE: ÍCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA/FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO BORGES BARROS.

ADVOGADO(A): MILTON ROBERTO DE TOLEDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

MÁRCIA RÉGIA FERNANDES DE ARAÚJO  
Escrivã Judicial

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo n. 0000617-53.2015.827.2702 – COBRANÇA-JEC**

Requerente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA - ME

Advogadas: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Requerida: MARIA ZENILDA PEREIRA DA SILVA

Advogado: Nihil

**SENTENÇA:** “(...) Desto forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo (evento 38), para que surta seus jurídicos e legais feitos. De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, do NCPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. Retire-se de pauta a audiência designada (evento 32). P.R.I. Alvorada, datado e assinado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

#### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**CARTA PRECATÓRIA Nº: 0000793-75.2015.827.2720**

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Daniel Medeiros de Carvalho

ADVOGADO: Dra. Aparecida Maria de Oliveira – OAB/GO 14944.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA: Intimo de que foi designado o dia 05 de maio de 2016, às 17:00 horas, na sala de audiências do Fórum local, audiência para interrogatório do acusado, no feito supra.

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **SENTENÇA**

**Nº do Processo: 5000410-68.2012.827.2703**

Classe da ação: Procedimento Ordinário

REQUERENTE: LUCENI TAVARES DE ARAÚJO MELO

ADV: ANDERSON SARAIVA LEITE TO6820

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 19-A, LEI Nº 8.036/90, CPC, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 487, I E II, NCPC), A FIM DE



CONDENAR O ESTADO DO TOCANTINS AO PAGAMENTO DO FGTS, RELATIVO AO PERÍODO 15/03/2007 E 02/05/2008, BEM COMO ENTRE 27/08/2008 E 14/01/2011, A SEREM LIQUIDADOS MEDIANTE CÁLCULOS (ART. 509, §2º, NCPC), OS QUAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR. SEM HONORÁRIOS, ANTES A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONFORME INTELIGÊNCIA DO ART. 21, CPC. CUSTAS A SEREM RATEADAS, SENDO QUE AS DA PARTES AUTORA, ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, SUSPENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, CONFORME DITAMES DO ART. 98, §3º, NCPC. DESPICIENDO REMESSA DOS AUTOS PARA O EXAME NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA QUE A CONDENAÇÃO NÃO ULTRAPASSARÁ O LIMITE PREVISTO NO ART. 496, §3º, II, NCPC. P.R.I. EXP. NECESSÁRIOS. A-TO, 21/03/2016 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

**PROCESSO: 0000191-38.2015.827.2703**

AÇÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL

REQUERENTE: RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA

ADV: RAIMUNDO DE MOURA SILVA TO5155

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL – INSS

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a Autora ao pagamento das custas finais e honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da causa, os quais ficarão suspensos pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 98, §3º, NCPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

**SENTENÇA**

**Autos: 5000212-31.2012.827.2703 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE(S): RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO (S): SANDRO FERREIRA PINTO (DP) – DP9081887

REQUERIDO(S): CLARO S/A

ADVOGADO (S): FRANCISCO DUARTE FERRO – TO6201 E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – MG76696

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 924, II, NCPC, JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, TENDO EM VISTA O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA REQUERENTE (R\$7324,60). OFICIE-SE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A FIM DE QUE TRANSFIRA OS VALORES REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PARA O FUNDO DA DPE. APÓS O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS E O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. A-TO, 11/04/2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.”

**ARAGUAINA**  
**Diretoria do Foro**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 039/2016**

Revoga o artigo 2º da portaria 038/2016 que estabelece os magistrados e servidores do Poder Judiciário, responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

**LÍLIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**Considerando** que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

**Considerando**, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da LC 10/96;

**Considerando** a informação entregue nesta Diretoria do Foro na data do dia 11/04/2016, inserida no evento nº 0928546, do Sei nº 16.0.000000148-5, contendo a Certidão DF-Araguáina no evento nº 0928568.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Dr. Sérgio Aparecido Paio**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 08/04/2016 às 8h do dia 15/04/2016;**

**Artigo 2º - Designar a servidora Vera Lúcia Rodrigues de Almeida**, técnico judiciário, lotada na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 11/04/2016 às 8h do dia 15/04/2016, através do telefone de plantão (63) 9971-7727;**

**Artigo 3º - Designar o Oficial de Justiça: Hawill Moura Coelho**, telefone (63)9225-9249, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 08/04/2016 às 8h do dia 15/04/2016 para atuar nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

**Artigo 4º - Designar a Oficiala de Justiça: Patrícia Bento da Silva**, telefone (63)9225-0081, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 08/04/2016 às 8h do dia 15/04/2016 para atuar nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins;**

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (11/04/2016).

**LILIAN BESSA OLINTO**  
Juíza de Direito - Diretora do Foro

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**protocolo:0020377-73.2015.827.2706**

Requerente IRACI LOPES

ADVOGADO: DR. LUIZ FERNANDO CARDOSO GONÇALVES OAB-SP 229.565.

Requeridos: JOSELANIA GONÇALVES.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº0020377-73.2015.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 11 de abril de 2016.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**AUTOS 5012929-66.2012.827.2706**

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE **USUCAPIÃO**, sob nº **5012929-66.2012.827.2706**, que **NILMAR DIAS BORGES e sua esposa JUDITE GUIDA DOS SANTOS BORGES**, move em desfavor de **EDSON MONTE CASTRO VELOSO, MARIA TERESINHA DA CUNHA VELOSO, LARISSA MONTE CASTRO VELOSO, RODRIGO COSTA FEITOSA, MARIA LUCIA DA CUNHA VELOSO, EMERSON PAES FEITOSA JUNIOR, REJANE MONTE CASTRO VELOSO, MARCELO MONTE CASTRO VELOSO e HOTEL RESIDENCIAL VILLE FEITOSA LTDA-ME**, por este meio promove a **CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados**, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio de parte do imóvel denominado: "PARTE DE TERRAS, ou Quinhão de Terras desmembradas e reembrada, das Chácaras de nºs 99, 61, s/n, 29, s/n, 226 e parte do lote 02, integrante do Loteamento Zona Lontra, Gleba 02, em Araguaína/TO, matrícula n. 16.104, do CRI de Araguaína/TO, com área de 1.027.333,00m², em comum com a área maior de 673.94.23ha, igual à 6.739,423,00m², correspondente a 139 alqueires geométricos, 19 litros e 328,00m². Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (11/04/2016). LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito

**AUTOS nº 5000152-30.2004.827.2706**

**EDITAL DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE **USUCAPIÃO**, sob nº **5000152-30.2004.827.2706**, que **WILSON OSMUNDO NEVES**, move em desfavor de **LUSIA COELHO DA SILVA**, brasileira, estado civil e profissão ignorados, por este meio promove a CITAÇÃO da requerida, **LUSIA COELHO DA SILVA**, para no prazo de quinze (15) dias, oferecer contestação a referida ação, que visa o domínio dos imóveis denominados: "Lote 05, da Quadra "31", situado no Bairro JK, em Araguaína/TO, sob matrícula n. 33.622, com área 490,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros quadrados), sendo 14,00m (quatorze metros) de frente; 14,00m (quatorze metros) pela linha de fundo; pela linha que divide com o lote nº (06) 35,00m (trinta e cinco metros); pela linha que divide com o lote nº (04) 35,00 (trinta e cinco metros) e Lote 06, da Quadra "23", situado no Bairro JK, em Araguaína/TO, sob matrícula n. 33.623, do CRI de Araguaína/TO, com área de 490,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros quadrados), sendo 14,00m (quatorze metros) de frente; 14,00m (quatorze metros) pela linha de fundo; pela linha que divide com o lote nº (07) 35,00m (trinta e cinco metros); pela linha que divide com o lote nº (05) 35,00 (trinta e cinco metros)." Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, e duas vezes em jornal de grande circulação, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (11/04/2016). LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

#### **Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, processo nº 0004111-45.2014.827.2706, requerido por SUELINETE ALVES DOS SANTOS em face de JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido, JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alega em síntese o seguinte: "que conviveu com o requerido durante 12 anos, que estão separados de fato há 8 meses; que não tem contato com o requerido, que tiveram 1 filho. Pelo requerente foram feitos os seguintes pedidos: que seja concedido os benefícios da Assistência Judiciária; requer seja oficiado ao órgão do TRE e a Receita Federal para informar o endereço do requerido; requer a expedição do mandado ao cartório de registro civil para a devida averbação; requer a intimação do Douto representante do Ministério Público; requer reconhecida como única posseira do imóvel; requer seja oficiado ao INCRA. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: "*Cite-se a requerida por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Cumpra..(ass). Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito*". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 de abril de 2016. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.v

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**Autos nº 0000619-74.2016.827.2706 – PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

Requerente: JOÃO AIRES DOS SANTOS

Requerido: WELISSON BORGES MOURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, fica o autor INTIMADO da r. decisão proferida nos autos acima mencionados, evento 19 – DECISÃO: Ante a inércia certificada no evento retro, decreto a revelia do requerido Wellisson Borges Moura, sem, contudo, reconhecer a presunção de veracidade dos fatos alegados, preconizada pelo *caput* do artigo 344 do NCPC, haja vista a contestação ofertada pelo ente federado litisconsorte (EVENTO 14), por força do disposto no inciso I do artigo 345 do novel *codex*. Especifiquem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação, outras provas que ainda pretendam produzir, sob pena de preclusão. Publique-se o presente no DJE, para fins do artigo 346 do NCPC. Intime-se.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****Autos nº 5002024-65.2013.827.2706**

Requerido: A. G. A. M.

Requerente: O. C. DE S.

Intimação de Sentença

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADOS o REQUERIDO e a REQUERENTE**, da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a Defensoria Pública. Cumpra-se. Araguaína-TO, 08 de maio de 2013. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 11 de abril de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****Autos nº. 5001835-58.2011.827.2706**

Denunciado: J. T. DE M. S.

Vítima: P. A. S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a senhora P. A. S., da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Isto posto, com fulcro nos arts. 301 e 309 todos do CPP, homologo o auto de prisão em flagrante e com espeque nos artigos 282 e 319 da Lei 12.403/2011, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA COM FIANÇA ao flagrado JOSE TARCISIO DE MELO SOBRINHO, impondo-lhe as medidas cautelares a seguir expostas, sob pena de ser decretada novamente sua prisão: 1- Comparecer mensalmente em juízo e informar e justificar seu endereço e ocupação, no prazo de 03 (três) dias; 2- Está proibido de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução; 3- Recolher-se no seu domicílio no período noturno e nos dias de folga; 4- Cumprir as determinações impostas nas Medidas Protetivas de Urgência proferidas nos autos nº \_\_\_\_\_. (...) Cumpra-se. Intime-se. Alvaro Nascimento da Cunha-Juiz de Direito em Substituição automática”. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 11 de abril de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****Autos nº. 0011050-41.2014.827.2706**

Denunciado: A. J. F. DA S.

Vítima: L. F. da S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora L. F. da S., representada por R. F. S., da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor A. J. F. DA S., como incurso nas sanções do artigo 157, do Código Penal, c/c art. 7º, da Lei 11.340/06. Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 04 de setembro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito” Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 11 de abril de 2016. Eu, Celia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 5003507-33.2013.827.2706**

Requerente: NELI RAMOS

Requerido: MIGUEL PEREIRA GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima NELI RAMOS, brasileira, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir “... Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado...” . Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****Autos: n.º 5013792-22.2012.827.2706**Requerido: A. S. DE A.

Requerente: D. A. F

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **A. S. DE A.**, da **sentença proferida no evento 08**: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 29 de março de 2016. Eu, **Cristiane Moreira**, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**Autos nº. 5007959-86.2013.827.2706**

Denunciado: MARCELO DIAS DOS SANTOS

Vítima: DENIR CÂNDIDO DE MATOS SOUSA

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO** o Senhor **MARCELO DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Araguaína/TO, nascido aos 05/04/1984, filho de João Pereira da Silva e Maria da Conceição Araújo Dias, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso artigo 147, do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Araguaína-TO, 07 de junho de 2013. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito**" Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 11 de abril de 2016. Eu, **Celia Regina C. Barros**, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS****Autos nº. 0011050-41.2014.827.2706**

Denunciado: A. J. F. DA S.

Vítima: L. F. da S.

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO** o Senhor **A. J. F. DA S.**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso artigo 157, do Código Penal, c/c art. 7º, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Araguaína-TO, 04 de setembro de 2014. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito**" Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 11 de abril de 2016. Eu, **Celia Regina C. Barros**, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Autorização de Viagem Internacional Nº 0004770-83.2016.827.2706**

Requerente: V. M. B. C.

Requeridos: H. R. C.

O Doutor DEUSAMAR ALVES BEZERRA, Juiz de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude se processam os autos acima epigrafados. **FINALIDADE**, citar: **HUGO RICARDO CORREIA**, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. Nos autos, foi pelo Juiz proferido o seguinte despacho no evento 07: “...*Citem-se os requerido por edital para, querendo, apresentar contestação no prazo legal. Araguaína/TO, 07 de abril de 2016. (Ass.) Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito*”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos (08/04/2016). Deusamar Alves Bezerra - Juiz de Direito e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de dezembro de 2015. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **AÇÃO DE GUARDA Nº 0017392-34.2015.827.2706**

Requerente: M. R. B. L.

Requeridos: J. D. C. L. e A. P. N.

O Doutor DEUSAMAR ALVES BEZERRA, Juiz de Direito deste Juizado da Infancia e Juventude desta Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude se processam os autos acima epigrafados. **FINALIDADE**, citar: **JOANA DARC CARMINO LEITE**, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. Nos autos, foi pela Juíza proferida o seguinte despacho no evento 11: “...*Cite-se a requerida por edital para apresentar contestação no prazo legal. Araguaína/TO, 02 de dezembro de 2015. (Ass.) Julianne Freire Marques- Juíza de Direito*”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos (08.04.2016). Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito.

## **ARAGUATINS**

### **Vara de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 5001406-20.2013.827.2707 , Chave nº302897408613, tendo como requerentes Raimunda de Cassia Ribeiro e requerida Angela Maria Ribeiro Lucena., e ai sendo **CITE a mãe Biológica: ANGELA MARIA RIBEIRO**, brasileira, solteira, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, (artigo 334,335, I, e 344 c/c 341). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins; aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis (11/04/2016).Eu,(Marinete Farias Mota Silva), Escrivã Judiciária, o digitei.

## **ARRAIAS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Classe Judicial: Mandado e Segurança

**Número do Processo: 5000833-73.2013.827.2709**

Pólo Ativo: CONSTRUTORA KALUNGA

Advogado: Dr. Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz – OAB/TO 2607

Pólo Passivo: COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MUNICIPIO DE ARRAIAS

Advogado: Sem advogado constituído

SENTENÇA: CONSTRUTORA KALUNGA, todos qualificados na inicial, através de sua representante legal, ingressou em juízo com a presente ação de execução de alimentos em desfavor de Comissão de Licitação - Arraias - MUNICIPIO DE ARRAIAS - Arraias, também qualificado. Estando em tramitação o feito foi tentada a intimação da parte autora para manifestação quanto a informação prestada pela autoridade acoimada coatora dando conta do cancelamento do processo licitatório, quedando-se inerte. O Ministério Público entende que é o caso de extinção do feito sem julgamento do mérito. Relatados, decido. O processo deve ser extinto tanto pelo abandono da parte autora quanto pela perda do objeto da ação. A parte autora intimada não se manifestou no prazo assinalado. Por tudo isto, com base nos argumentos acima, bem como no artigo 485, incisos III e IV, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, determino o arquivamento dos autos. Sem custas e honorários advocatícios por isenção legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arraias, 04 de abril de 2016. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito

## **AURORA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2008.0004.9531-0 (Número antigo) – Digitalizado e distribuído sob o nº 5000070-42.2008.827.2711**

Ação: Declaratória de Negócio Jurídico

Requerente: Espólio de Antônio Donizeth de Melo

Advogado da parte autora: Dr. João Batista Ferreira Santos

Requerido: Milton Barbosa de Oliveira

Advogado do requerido: Dr. Antônio Marcos Ferreira

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora, Dr. João Batista Ferreira Santos, OAB/MG 37.794, para, no prazo de 20 (vinte) dias promover o seu cadastro no sistema e-proc, para que possa atuar no feito, em especial, para intimação de sentença. Tudo conforme determinado no evento 29 do referido processo

## **AXIXÁ**

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Nº do Processo: 5000026-83.2009.827.2712**

Ação: Divórcio Alimentos

Requerente: C. S. F. e C.S.S.F, rep/ por sua genitora Eva Santos Silva

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Antonio Fernandes Neto

CITAÇÃO – a citação do requerido ANTONIO FERNANDES NETO, brasileiro, casado, lavrador, por meio de Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, bem como, pagar os alimentos provisionais fixados em 25% do salário mínimo, devendo ser entregue diretamente a mãe das alimentandas C.S.F. e C.S.S.F, Sra. Eva Santos Silva. Axixá do Tocantins-TO, 23 de fevereiro de 2016. (ass) Dr Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito-Respondendo por esta Comarca.”

## **COLINAS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **SENTENÇA**

**BOLETIM EXPEDIENTE 016/16 – TFF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 0001676-77.2014.827.2713**

Ação: Interdição

Requerente: Maria Aparecida da Silva Leite

Advogado: Dra. Darci Martins Marques – OAB/TO n.1649

Requerida: Cicero da Silva leite

SENTENÇA: “Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de CICERO DA SILVA LEITE declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE, mediante

compromisso do encargo; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC, transitada em julgado, observada as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade do interditado. Oficie-se ao TER encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. P.R.I. Colinas do Tocantins, 24 de Agosto de 2015, às 10:35:08 horas. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2010.0006.0981-0**

Requerente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS

Advogado: Dr. Felício Cordeiro da Silva – OAB/TO 4547

Requerido: OI S/A

Advogado: WILSON SALES BELCHIOR

Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior

Intimação: “Intimar o Advogado da Requerida, da transformação dos autos 2010.0006.0981-0 para meio eletrônico, sendo gerados os autos nº 5000042-06.2001.827.2716 e que a tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado no sistema e-Proc, nos termos do Artigo 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no DJ 2972, de 04/10/2012.”

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação Civil Pública sob o n. **5000119-56.2008.827.2720**, na qual figura como requerente O MINISTÉRIO PÚBLICO e como requerida MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO, EUSTÁQUIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, e outros, e por meio deste **CITAR** a parte requerida **JOSÉ AFONSO CAVALCANTE** para tomar conhecimento da presente ação e para apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297 e inciso II do 320 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 12 (doze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta comarca. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10:05:09, na data de 12/04/2016.

## **GURUPI**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA N.º 34 / 2016 - DF**

O Sr. **Elias Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora **Ângela Maria Fornari**, Escrivã Judicial Titular da Vara Especializada em Cartas Precatórias, Falências e Concordatas, desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades nos dias 11 e 12 de abril do ano em curso, em razão de estar de atestado Médico.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Igor Rodrigues da Costa**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lotado na Vara Especializada de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial da respectiva Serventia, nos dias 11 e 12 de abril do fluente ano.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 11 de abril de 2016.



**Elias Rodrigues da Silva**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

**PORTARIA N.º 31 / 2016 - DF**

**O Sr. Elias Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

**Considerando** que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial, lotada na Vara de Família e Sucessões, desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades por motivo de Licença Médica para tratamento de saúde, processo SEI nº 13.0.000172918-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lotada na Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da respectiva Serventia, a partir do dia 4 a 16 de abril do fluente ano.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 12 de abril de 2016.

**Elias Rodrigues dos Santos**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

**1ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação: Procedimento Comum – 5001299-33.2010.827.2722 (Nº antigo 201000080588-0)**

Requerente: LIGUE DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA

Advogado(a): Falecido

Requerido(a): Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos autos supra descritos: “Autos nº 5001299-33.2010.827.2722 **SENTENÇA**. Cuida-se de **AÇÃO REVISIONAL CONTRATUAL** proposta por **LIGUE SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME** em face de **BRADESCO S/A**. Pedido de assistência judiciária gratuita indeferido (evento1/Pg. 34 e 44). O requerente manifestou-se pelo recolhimento das custas no prazo de 90 (noventa) dias. Pedido deferido (evento1/Pg.44). O juízo determinou a intimação pessoal do autor, para dar andamento no processo, sob pena de extinção, tendo em vista o falecimento de seu procurador, (evento1/ Pg. 53). Em cumprimento a determinação, o oficial certificou-se que a requerida não funciona mais no endereço indicado na exordial (evento1/Pg. 58). A requerida não foi citada. É relatório. **DECIDO**. Sem maiores delongas, infere-se que a tentativa de intimação do Requerente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, observou o endereço constante dos autos, mas ali ninguém foi encontrado, sendo informado pelo atual inquilino do imóvel que já estabelece no local há mais de três anos. Há que se destacar que a intimação deve ser tida por válida, uma vez que observou o endereço indicado pela própria parte como sendo o de seu domicílio, não havendo nos autos nenhuma comunicação de alteração. Nesse sentido prescreve o parágrafo único do art. 238 do CPC: "Art. 238. Parágrafo único. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva". Com efeito, configurado o abandono da causa, outra alternativa não resta senão a extinção do feito, na forma do art. 267, III, do CPC. Ante o exposto, **DECLARO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Arcará o requerente com o valor das custas do processo e honorários que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA Juiz de Direito Auxiliar – NACOM Portaria nº 4702/2015 - DJ-E 3700 de 17/11/15.”

**1ª Vara da Família e Sucessões**

**EDITAL**

**AUTOS Nº: 0006328-76.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVORCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente: SEBASTIÃO RIBEIRO DE ASSIS

Requerido: ORVANI FRANCISCA RIBEIRO

FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). ORVANI FRANCISCA RIBEIRO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 399.188.236-15, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 246, IV e artigo 256, II do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da

Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 03 de maio de 2016, às 15:30 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

**AUTOS Nº: 0004114-49.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA C/C ALIMENTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: MARIA IVETE SOBRAL BARILE

Requerido: MARCIA ANDREIA SOBRAL DE JESUS E FABRICIO SOBRAL DE SOUSA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de Sr. FABRICIO SOBRAL DE SOUSA, brasileiro, de qualificação ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 03 de maio de 2016, às 15:00 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

**MIRACEMA**  
**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS AÇÃO PENAL nº 0000558-59.2016.827.2725**

**Espécie:** MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)

**Vítima:** LUANA BARROS DE SOUSA

**Denunciado:** APARECIDO GONÇALVES DE LIMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE APARECIDO GONÇALVES DE LIMA - (Prazo de 15 dias)**

O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **INTIMAÇÃO** o Sr. **APARECIDO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, lavrador, natural de Guaraí-TO, filho de Rubens Gonçalves de Lima e de Augusta Cordeiro de Lima, nascido aos 18/05/1977, portador do RG nº 450235, residente e domiciliado na Rua 07, nº 100, em Miracema do Tocantins/TO., estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo tome ciência da decisão de Medidas Protetivas em favor da vítima contida no evento 03 dos autos em epígrafe, cuja parte Final a seguir transcrita: "...Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: " em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (12/4/2016) Eu, (Wilsa Maria Santos Rocha Xavier), Mat.62755-TJ/TO. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

**NATIVIDADE**  
**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS:2009.0001.1771-9 OU 5000096-55.2009.827.2727 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: Irmãos Davoli S/A Importação e Comércio

Requerente: Curimare Agropecuária S/A

Requerente: João Batista Devoli

Advogado: Rita de Cássia Muniz OAB/SP 95338

INTIMAR a advogada acima mencionada, para providenciar seu cadastramento no eproc, informando-o nos autos em 30 dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.

**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**REQUERIDO: ADEVALDO JOSÉ DOS SANTOS**

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de trinta dias virem, ou dele tiverem

conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Medida Protetiva de Urgência nº. 0000941-65.2015.827.2727 em desfavor do requerido **ADEVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 03/01/1985, em Natividade – TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, imputando-lhe a prática de fatos que, em tese caracterizam violência doméstica de que trata a Lei nº 11.340/06, conforme consta dos autos, fica intimado da sentença proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “...III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, com fundamento nos artigos 269, I, 330, II e 803, do CPC, c/c o art.13 da Lei nº 11.340/06, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados pela requerente, confirmando a decisão que lhe concedeu medidas protetivas de urgência, as quais deverão perdurar até o término da eventual ação penal, em caso de absolvição, ou até o cumprimento da pena, em caso de condenação. Por conseguinte, julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito. Não havendo ação penal, durarão por seis meses a partir da data do fato. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Determino ao cartório que certifique se foi ajuizado o competente inquérito policial. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se. Natividade, 15 de março de 2016. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 07 de abril de 2016. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi.

## **PALMAS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

#### **AÇÃO PENAL**

#### **Autos nº 5001152-88.2007.827.2729**

O Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA o acusado ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA, vulgo “GALEGO”, brasileiro, filho de Belísio Rodrigues e de Zilda Rodrigues Ferreira**, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5001152-88.2007.827.2729**, cujo teor da mesma segue transcrito: “Trata-se de Ação Penal formulada em desfavor de Maurício Rodrigues Ferreira e Antônio Carlos Rodrigues Ferreira, devidamente qualificados nos autos, sob a imputação de terem praticado a conduta tipificada no artigo 288, do Código Penal Brasileiro. Inicialmente verifico que a denúncia imputou a Ercilio Ferreira Pinto os crimes de formação de quadrilha (artigo 288, CP), e de receptação qualificada (artigo 180, § 1º, CP), o qual foi determinada a cisão processual, sendo o processo julgado no dia 07 de junho de 2006, restando condenação quanto ao crime previsto no artigo 180, e absolvição da imputação de formação de quadrilha, visto que “não evidenciada a existência de grupo formado para a prática de crimes”. Dessa forma, utilizando-me das razões lançadas na sentença proferida em relação ao acusado Ercilio, entendo que tal afirmação deve ser aplicada também aos córreus, e portanto serem absolvidos sumariamente. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial, e com fundamento no artigo 397, inciso III, do Código Penal, absolvo sumariamente os acusados Maurício Rodrigues Ferreira e Antônio Carlos Rodrigues Ferreira, da imputação que lhes foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 08 de abril de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA- Juiz de Direito.” Eu, Jocyleia Santos Falcão, mat. 238641, digitei e subscrevo. Palmas, 11.04.2016.

### **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos nº: 0016152-38.2015.827.2729 Chave: 286824575415**

Ação: Procedimento Comum

Requerente: LOCALIZA RENT A CAR SA

Requerente: ALCIDES CASAGRANDE E OUTRO

**FINALIDADE:** INTIMAR, **ALCIDES CASAGRANDE**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos acima mencionado. **SENTENÇA: POSTO ISSO**, à vista da inércia do interessado, **JULGO**, em consequência, **EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, com fundamento no inciso IV do artigo 267 do Código de Processo Civil. Condene o(a) autor(a) ao pagamento das custas finais. Sem honorários. Intime(m)-se. Cumpra-se. Verificado o trânsito em julgado do presente decreto, providencie as baixas e cancelamentos devidos, e arquivem-se os autos. Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2016.. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA** - Juiz de Direito Substituto *respondendo pela 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas Portaria nº 332/2012 - DJ-e nº 2884 de 30/05/2012*. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo

que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 11 de abril de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ LUZIA PEREIRA DA SILVA, Técnico Judiciária de 1ª Instância, que digitei. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 - DJ-e nº 2884 de 30/05/2012

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS****Autos nº: 0019741-72.2014.827.2729 Chave: 160139959014**

Ação: Procedimento Comum

Requerente: JOSIEL BEZERRA DA SILVA

Advogado: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

Requerido: ORESTES PEREIRA RESENDE, ESTADO DO TOCANTINS

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **ORESTES PEREIRA RESENDE**, brasileiro, inscrito no RG nº 111.391 e CPF nº 576.752.601-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, nos termos da presente ação, querendo, apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem aceitos como os verdadeiros fatos alegados pelo autor na inicial, tudo em conformidade com o despacho gerado no evento 18, a seguir transcrito: DESPACHO: 1. oficie-se à Receita Federal e empreenda busca no sistema SIEL/TRE, no sentido de localizar o endereço atualizado do requerido ORESTES PEREIRA RESENDE, para fins de citação. 2. caso o endereço encontrado, após a diligência, seja o mesmo da frustrada tentativa de localização constante do evento 11, promova-se a citação do por edital pelo prazo de 30 (trinta) dias. 2.1. Decorrido o prazo e constatada a ausência de resposta pelo requerido, fica nomeado(a) o(a) Sr(a). Defensor(a) Público(a) em substituição perante este juízo como curador(a) do demandado, que deverá ser intimado(a), para, no prazo, legal, apresentar contestação aos termos da presente ação. Cumpra-se. Intimem-se. Palmas, 29 de abril de 2015. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA- Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas Portaria nº 332/2012 - DJe 2884 de 30/05/2012.** SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 11/04/2016. Eu, LUZIA PEREIRA DA SILVA, que digitei. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; Autos nº: 5001383-57.2003.827.2729; Chave: 534751317914; Ação: Procedimento Comum; Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS; Requeridos: EDINALDO DE LEMOS LIRA; FINALIDADE: CITAR o Requerido EDINALDO DE LEMOS LIRA, brasileiro, estado civil ignorado, profissão ignorada, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, querendo, contestá-la no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor. DESPACHO: “Considerando as justificativas ofertadas pelo requerente, defiro o pedido formulado no evento 8. Cite-se o requerido por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo e constatada a ausência de resposta pelo requerido, fica nomeado o Sr. Defensor Público oficiante perante este juízo como curador do demandado, que deverá ser intimado, para, no prazo, legal, apresentar contestação aos termos da presente ação. Se o réu alegar quaisquer das matérias elencadas no art. 337 do NCPC, ouça-se a parte requerente, no prazo de 15 dias. Dê-se vista, em seguida, ao Ministério Público, para dizer se possui interesse no feito, no prazo legal. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012”. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 11 de abril de 2016. Eu, MARISTELA AIRES JACOBINA, Técnico Judicial de 1ª Instância, que digitei. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA- JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012****

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº. 2009.0010.6787-1/0**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Tereza da Silva Pimentel

Advogado: Dr. Francielton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: INSS

INTIMAR a parte requerente conforme determina a CNCG-To na seção 6, item 2.6.22 XXXI., dar conhecimento às partes do retorno dos autos da instância superior, intimando-as para requererem, em 15 dias, o que entenderem de direito. Segue a transcrição do Acórdão: “ Decide a Turma, á unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator. Primeira Turma do TRF da 1ª Região, 14 de outubro de 2015. Juiz Federal Wagner Mota Alves de Souza – Relator Convocado”. Palmeirópolis/TO, 11/04/2016. Nilvanir Leal da Silva – Escrivã Judicial – Mat. 29456.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias- 2ª publicação

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 0000210-23.2016.827.2731, requerido por JOSÉ ESPINDOLA DAS NEVES em face de MARIA APARECIDA NEVES, sendo que no evento 28 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO da requerida e nomeada o requerente como seu curador, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “ ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DA REQUERIDA MARIA APARECIDA NEVES, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio JOSÉ ESPINDOLA DAS NEVES como curador da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso/TO, aos 30 de março de 2016. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha) Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Océlio Nobre da Silva-Juíza Substituta (respondendo - Portaria nº. 293, de 04 de fevereiro de 2015.). Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente Edital no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conceição de Mª. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias- 3ª publicação

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 0003804-16.2014.827.2731, requerido por JOZIENE PAIVA NETO em face de JOSÉ CAMILO DE PAIVA NETO, sendo que no evento 56 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “ ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO REQUERIDO JOSÉ CAMILO DE PAIVA NETO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio JOZIENE PAIVA NETO como curadora do interditado. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento do interditado expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso/TO, aos 21 de março de 2016. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha) Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 2124, de 27 de maio de 2015. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente Edital no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conceição de Mª. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Monitória nº 5920-74.2014.827.2737**, requerida por **BANCO DA AMAZONIA S/A** face de **SILAS LOPES LIMA LOPES E OUTROS**. Por este meio **CITAR** o requerido – **SILAS LOPES LIMA**, brasileiro, solteiro, Comerciante, CPF nº 155.660.132-87, e **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS CABRAL LTDA-ME**, nome de fantasia **SORVETERIA PRIMOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 000.124.824/0001-73, atualmente em lugar incerto e não sabido, para conhecimento da presente ação, e no prazo de 15

(quinze) dias, pagar o débito – ficando esclarecido que, caso haja pagamento, será isento do pagamento de custas e honorários (art. 1.102, 1º) – ou ainda, no mesmo prazo oferecer embargos. ADVERTENCIA: Não sendo cumprida a obrigação ou não havendo embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado para cumprimento imediato coativo nos termos do CPC, art. 1102-C. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de abril ano de dois mil e dezesseis (11/04/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 0002629-66.2014.827.2737**, requerida pelo **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS – CRA-TO** em face de **LEONEL DA SILVA CAMPOS**, valor da causa R\$: **1.477,73 (hum mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três)**. FINALIDADE: **CITAÇÃO** do(a) executado – **LEONEL DA SILVA CAMPOS**, Administrador, inscrito no CPF Nº 852.857.491-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima citada, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora (CPC, art. 652). ADVERTENCIA: 1. O não pagamento da dívida implicará em **PENHORA** ou **ARRESTO** de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, 1º) ou indicados na inicial; 2. **AVALIAÇÃO** dos bens constritados e **INTIMAÇÃO** dos executados e seus cônjuges, se casado forem; 3. Os executados poderão, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, nos termos da Lei 6830/80. DESPACHO: “...Em sendo apresentado endereço diverso do constante dos autos, cite-se. Em havendo indicação de endereço idêntico ao já constante dos autos, defiro a citação por edital, devendo a serventia velar pela observância do prazo legal. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, Tocantins.” E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (11/04/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 0002630-51.2014.827.2737**, requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** em face de **ADSON LUIZ MARTINS DE SOUSA - ME**, valor da causa R\$: **1.184,13 (hum mil cento e oitenta e quatro reais e treze centavos)**. FINALIDADE: **CITAÇÃO** do(a) executado – **ADSON LUIZ MARTINS DE SOUSA – ME – SPANS CONFECÇÕES**, inscrito no CNPJ Nº 37.579.091/0001-71, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima citada, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora (CPC, art. 652). ADVERTENCIA: 1. O não pagamento da dívida implicará em **PENHORA** ou **ARRESTO** de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, 1º) ou indicados na inicial; 2. **AVALIAÇÃO** dos bens constritados e **INTIMAÇÃO** dos executados e seus cônjuges, se casado forem; 3. Os executados poderão, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, nos termos da Lei 6830/80. DESPACHO: “...Em sendo apresentado endereço diverso do constante dos autos, cite-se. Em havendo indicação de endereço idêntico ao já constante dos autos, defiro a citação por edital, devendo a serventia velar pela observância do prazo legal. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, Tocantins.” E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (11/04/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 0004546-23.2014.827.2737**, requerida pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA** em face de **MERGULHAO E RODRIGUES LTDA**, valor da causa R\$: **2.991,58 (dois mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**. FINALIDADE: **CITAÇÃO** da executada – **MERGULHAO E RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CRMV-TO, Nº TO-00177-PJ, inscrita no CNPJ Nº 33.649.625/0001-38, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima citada, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora (CPC, art. 652). ADVERTENCIA: 1. O não pagamento da dívida

implicará em **PENHORA** ou **ARRESTO** de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, 1º) ou indicados na inicial; 2. **AVALIAÇÃO** dos bens constritados e **INTIMAÇÃO** dos executados e seus cônjuges, se casado forem; 3. Os executados poderão, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, nos termos da Lei 6830/80. **DESPACHO**: "...Em sendo apresentado endereço diverso do constante dos autos, cite-se. Em havendo indicação de endereço idêntico ao já constante dos autos, defiro a citação por edital, devendo a serventia velar pela observância do prazo legal. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, Tocantins." E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (11/04/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Monitória nº 0001174-32.2015.827.2737**, requerida por **CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA** face de **CONSTRUTORA RIO VERMELHO LTDA**. Por este meio **CITAR** a requerida – **CONSTRUTORA RIO VERMELHO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.544.766/0001-35, atualmente em lugar incerto e não sabido, para conhecimento da presente ação, e no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito – ficando esclarecido que, caso haja pagamento, será isento do pagamento de custas e honorários (art. 1.102, 1º) – ou ainda, no mesmo prazo oferecer embargos. **ADVERTENCIA**: Não sendo cumprida a obrigação ou não havendo embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado para cumprimento imediato coativo nos termos do CPC, art. 1102-C. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de abril ano de dois mil e dezesseis (11/04/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Civil Pública por Ato de Improbidade nº 0000508-31.2015.827.2737**, requerida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** em face de **DAMBRIA MURIL CIRQUEIRA DISAS ALENCAR**, Por este meio **NOTIFICAR** a requerida – **DAMBRIA MURIL CIRQUEIRA DIAS ALENCAR**, brasileira, solteira, CPF 859.682.691-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da presente ação, e, querendo, apresentar manifestação por escrito no prazo de 15(quinze), nos termos do art. 17,§7º, da Lei nº 8.429/92. **DESPACHO**: "Notifique-se a requerida para, no prazo de 15 dias, oferecer manifestação por escrito, nos termos do artigo 17, §7º, da Lei nº 8.429/92. Porto Nacional-TO, 7 de fevereiro de 2015" para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (11/04/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Indenização por Danos Morais e Materiais nº 0001686-15.2015.827.2737**, requerida por **JANE DA SILVA FERREIRA** em face de **ALMEIDA E FERRO LTDA – TOCANTINS ELETROMOTOS**, Por este meio **CITAR** a requerida – **ALMEIDA E FERRO LTDA – TOCANTINS ELETROMOTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.651.232/0001-63, na pessoa do(s) representante(s) legal(ais), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer resposta no, nos termos do despacho proferido nos autos. **ADVERTENCIA**: Em não havendo contestação presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 285 e 319 do CPC). Porto Nacional/TO, 06 de abril de 2016." E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional, aos 11 de abril de 2016. Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução por Quantia Certa - Processo: nº 5000560-15.2010.827.2737**, requerida pelo **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLEGIO SAGRADO**

**CORAÇÃO DE JESUS** em face de **GESNERIA SARAIVA KRATKA**, valor da causa R\$: **2.652,31(dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)**. Por este meio **CITAÇÃO** da executada – **GESNERIA SARAIVA KRATKA**, brasileira, CPF 269.455.501-25, atualmente em local incerto e não sabido, para: 1. No prazo de três dias efetivar pronto pagamento, com 50% de desconto no que se refere aos honorários advocatícios arbitrados nesta oportunidade. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos. 2. Requerer em quinze dias o parcelamento para pagamento em até seis parcelas mensais (acrescido o valor de correção e juros de um por cento ao mês) e se comprovado o depósito de ao menos trinta por cento da quantia executada, inclusive com incidência em acréscimo das custas e honorários sem desconto. A hipótese implicará em reconhecimento obstativo da oferta de embargos. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos. 3. Oferecer embargos no prazo de 15 dias, independentemente de garantia do juízo. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos. **ADVERTÊNCIA:** a falta de pagamento, providencie-se o necessário viabilizando a **penhora** e imediata **avaliação** de bens livres e desembaraçados pertencentes à parte executada, mediante intimação desta. A constrição deverá recair de preferência sobre eventuais bens indicados na petição inicial executiva, se o caso. E, na ausência de localização da parte para intimação, deverão ficar certificadas as diligências de busca. Não encontrado o(s) devedor(es), proceda-se com o **arresto** nos moldes do CPC, art. 653. Porto Nacional/TO, 07 de abril de 2016.” Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos onze dias de abril do ano de dois mil e dezesseis (11/04/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 5000696-12.2010.827.2737**, requerida pela **UNIAO – FAZENDA NACIONAL** em face de **POLO NORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, valor da causa R\$: **346.117,05 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e dezessete reais e cinco centavos)**. FINALIDADE: **CITAÇÃO** da executada, na pessoa do representante legal - **POLO NORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 219.040.0001-29, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(M) conhecimento da ação acima citada, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora (CPC, art. 652). ADVERTENCIA: 1. O não pagamento da dívida implicará em **PENHORA** ou **ARRESTO** de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, 1º) ou indicados na inicial; 2. **AVALIAÇÃO** dos bens constriados e **INTIMAÇÃO** dos executados e seus cônjuges, se casado forem; 3. Os executados poderão, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, nos termos da Lei 6830/80. DESPACHO: “...*Em sendo apresentado endereço diverso do constante dos autos, cite-se. Em havendo indicação de endereço idêntico ao já constante dos autos, defiro a citação por edital, devendo a serventia velar pela observância do prazo legal. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, Tocantins, 1º de julho de 2015.*” E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (11/04/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

## **TAGUATINGA** **2ª Vara Cível e Família**

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 0000848-06.2014.827.2738

AÇÃO: OFERTA DE ALIMENTOS

REQUERENTE: EDMILSON FERNANDES DOS SANTOS

REQUERIDOS: E.R.G.F, E.R.G.F e M.C.G.F.

FINALIDADE: CITAR os requeridos, na pessoa da genitora GISELE GONÇALVES DA COSTA, brasileira, solteira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, e desejando contestar no prazo de 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (art. 285 do CPC). DESPACHO: “Cite-se por edital conforme requerido no evento 36. II. Nomeio curador especial a Ré a advogada Dra. Ana Gizele do Nascimento Santos, OAB/TO 7063 (NCPC, 72, II), a qual deverá ser intimada pessoalmente para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art.335 e 344 do NCPC). III. Os honorários da advogada nomeada serão arcados pelo Estado do Tocantins ao final da demanda. IV. Após, conclusos. Data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito”. Taguatinga/TO, 8 de abril de 2016.



## **TOCANTÍNIA**

### **Diretoria do Foro**

**EDITAL**  
**EDITAL Nº 72 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DF TOCANTÍNIA**  
 A Drª Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Diretora Substituta do Foro da Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais...

**TORNA PÚBLICO** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta Comarca de Tocantínia-TO, com início no dia 16 de maio de 2016, às 08:00 horas, e encerramento no dia 20 seguinte, às 08:00 horas, na Sala de Audiência do Fórum, podendo todos os que tiverem conhecimento de alguma queixa ou reclamação, ou que souberem de possíveis irregularidades, ali comparecerem, apresentando publicamente seus reclamos e sugestões, para aprimoramento da prestação jurisdicional.

E, para que se dê ampla divulgação, determinou a Diretora do Foro que fosse afixado este edital no placar do Fórum local.

**PORTARIA**  
**PORTARIA Nº 1312/2016 - PRESIDÊNCIA/DF TOCANTÍNIA, de 11 de abril de 2016**  
**O EXM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup> GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI**, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito substituta Diretora do Fórum desta Comarca de Tocantínia– TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 107 da Lei Complementar Estadual nº 10/1996 c/c item 1.3.3-Seção 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – Geral da Justiça (Provimento nº 02/2011-CGJUS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os dias 16 de maio de 2016, às 08:00 horas, no Sala de Audiência do Fórum local, para a solenidade de abertura da Correição Geral Ordinária referente aos serviços judiciários realizados nesta Comarca, em todas as Serventias Judiciais e Extrajudiciais, ficando a solenidade de encerramento marcada para o dia 20 de maio, às 08:00 horas, no mesmo local;

**Art. 2º** Nomear a serventuária Paloma Rianny Vieira Lopes para atuar como secretária geral dos trabalhos correccionais;

**Art. 3º** Oficiar convidando o Representante do Ministério Público, os Defensores Públicos, Autoridades Cíveis e Militares, Presidente da OAB, Subseção de Miracema do Tocantins -TO, e, ainda, expedir edital, convidando as partes, advogados e a população em geral, para que compareçam à solenidade e apresentem suas queixas ou sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional;

**Art. 4º** Ordenar que todos os processos em poder das partes e seus procuradores, ou do Ministério Público, estejam nas respectivas varas até 24(vinte e quatro) horas antes do início dos trabalhos, ressalvados aqueles que se encontrarem em grau de Recurso na Instância Superior;

**Art.5º** Determinar que todo o procedimento correccional seja autuado pela Diretoria do Foro, devendo constar nos autos todos os atos praticados referentes à correição, em especial as irregularidades encontradas ou reclamações apresentadas, bem como as determinações saneadoras;

**Art.6º** Determinar aos senhores escrivães, oficiais, notários e registradores, que apresentem livro próprio para registrar a visita em correição, bem como as irregularidades e deliberações se for o caso;

**Art. 7º** Suspender os prazos processuais que, por ventura, incidirem nas referidas datas;

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 5000781-78.2013.827.2741**, tendo como autor do fato: **MATHEUS BARBOSA AGUIAR**, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/09/1994, natural de Araguaína-TO, filho de Maria Francisca Barbosa Aguiar, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 52 a seguir transcrito. “ Em face do exposto, e considerando todos os esforços já expendidos por este juízo

para que o presente procedimento chegasse ao seu termo final dentro um prazo razoável, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO, de ofício, deste Inquérito Policial, ante a carência de justa causa para a manutenção de sua tramitação, ou melhor, sua paralisação, analogicamente ao disposto no artigo 395, inciso III, do Código de Ritos, ressalvada a hipótese do art. 18 e 28 do mesmo diploma legal.** Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (12/04/2016), lavrei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**

Escrivã Judicial Respondendo

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **ARAGUAÍNA**

1ª Vara Cível

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora **Milene de Carvalho Henrique**, MM. Juíza de Direito Em Substituição Automática da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de intimação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000023-40,1995.827.2706(2007.0004.0702-8)**, proposta por **BANCO MERCANTIL DE FINASA S/A – BANCO BRADESCO S/A** em desfavor **VLADIMIE FRANCO E KÁTIA EVANIA XAVIER FRANCO** sendo o presente para **INTIMAR os Executados VLADIMIR FRANCO E KÁTIA XAVIER FRANCO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da PENHORA ONLINE** realizada no valor de **R\$1.161,31 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, para, querendo, opor embargos do devedor no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da justiça e 02 (duas) vezes em Jornal de Grande Circulação local e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, \_\_\_\_\_, Ises Maria Rodrigues Costa, que digitei e subscrevi.

**Milene de carvalho Henrique**  
Juíza de Direito  
Em substituição Automática

## **MIRACEMA DO TOCANTINS**

1ª Vara Cível

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER**, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000173-85.2000.827.2725, Habilitação de Crédito, onde figura como exequente BANCO BRADESCO S/A e executado ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica **ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 33.209.651/0001-45**, estando em lugar incerto e não sabido, devidamente **INTIMADO a comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 18/05/2016 às 14h10min** a se realizar na sala de Audiências da Vara Cível, no Predio do Fórum da Comarca de Miracema/TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15 de fevereiro de 2016. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei.

**Dr. Marco Antônio Silva Castro**  
Juiz de Direito em Substituição

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO**, Juiz de Direito em Substituição, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000168-63.2000.827.2725, Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como parte autora BANCO BRADESCO S/A e requerido ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 33209651000145 E O SÍNDICO JOSÉ LAÉRTE DE ALMEIDA, estando em lugar incerto e não sabido, do teor do DESPACHO do a seguir transcrito: "...Designo audiência de conciliação para o dia 18 de maio de 2.016 às 14:00 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17 de dezembro de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito ". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16 de fevereiro de 2016. Eu TELMA RIBEIRO ALVES, Servidora Judicial, o digitei.

*Assinado Digitalmente por Dr. **MARCO ANTONIO SILVA CASTRO**  
Juiz de Direito em Substituição*

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO**, Juiz de Direito em Substituição, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000179-92.2000.827.2725, Ação de Procedimento Ordinário, onde figura como parte autora BANCO BRADESCO S/A e requerido ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ:

33209651000145 E O SÍNDICO JOSÉ LAÉRTE DE ALMEIDA, estando em lugar incerto e não sabido, do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "... Designo audiência de conciliação para o dia 18 de maio de 2.016 às 14:10 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 21 de dezembro de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16 de fevereiro de 2016. Eu TELMA RIBEIRO ALVES, Servidora Judicial, o digitei.

*Assinado Digitalmente por **MARCO ANTONIO SILVA CASTRO**  
Juiz de Direito em Substituição*

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito, em substituição automática, na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000139-56.2013.827.2725, Ação Execução de Título Extrajudicial, onde figura como exequente BANCO BRADESCO S/A e executado MARCOS GOMES DA SILVA CASTANHEIRA, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este, fica devidamente CITADO: MARCOS GOMES DA SILVA CASTANHEIRA - CPF: 00717546101, estando em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da petição inicial bem como para, no prazo de 3(três) dias, pagar o valor de 18.538.31 (Dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescidos das custas processuais, honorários de sucumbência e demais

cominações legais, ou no mesmo prazo nomeie bens à penhora para garantir a presente execução, ou querendo, interponha Embargos à Execução (art. 738 CPC), no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Proceda-se a citação do executado e o arresto do bem conforme pleiteado na petição do evento 50. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 13 de abril de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 10/02/2016. Eu, Rosi Souza Guimarães da Guarda Vilanova, o digitei.

Assinado digitalmente por Dr. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito (em substituição automática)

## **PORTO NACIONAL**

### 2ª Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

Estado do Tocantins. Tribunal de Justiça. 2ª Vara Cível de Porto Nacional. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias. Processo n.º 0000687-28.2016.827.2737. Ação: Usucapião. Requerente: SÍLVIO JOSÉ MACHADO. MARA PEREIRA DE CAMARGO MACHADO. Requerido: FERNANDA ALIENDE VONNI ANTÔNIO FERNANDO PRADO MORANDINI. O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA os réus, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com fundamento no art. 942 do Código de Processo Civil, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 16/02/2016. Eu, técnico judiciário conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu Maria de Lourdes Rocha- Porteira dos Auditórios.

## **OAB**

### Seccional Tocantins

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

Advogado (a)	Nº de inscrição
AUGUSTO DE ANDRADE SENA NETO	OAB/GO 30077
MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS	OAB/TO 6216 – A
MAURINEA ALVES PEREIRA	OAB/TO 4587
DONATILA RODRIGUES RÊGO	OAB/TO 789
CARLOS VIECZOREK	OAB/TO 567 – B
WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	OAB/TO 3654
CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA	OAB/TO 2147 – B
IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNCAO NASCIMENTO	OAB/TO 1188
LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ	OAB/TO 4417 – A
ZAINÉ EL KADRE	OAB/TO 1013
MILTON COSTA	OAB/TO 34 – B

CÍCERO DANIEL DOS SANTOS	OAB/TO 4905 – A
GUILHERME BARBOSA PITTELLA	OAB/MG 87103
RONAN PINHO NUNES GARCIA	OAB/TO 1956
SILVANA DE SOUSA ALVES	OAB/GO 24778
DONATILA RODRIGUES RÊGO	OAB/TO 789
WANESSA PEREIRA DA SILVA	OAB/TO 4553
ANTONIO NOGUEIRA NETO	OAB/MA 7305
CLOVIS TEIXEIRA LOPES	OAB/TO 875
RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO	OAB/TO 4264 – A
EDIVAN GOMES LIMA	OAB/TO 1497 - A
HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO	OAB/TO 4568
EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE	OAB/TO 5059
THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS	OAB/TO 6340
EDIMILSON ALVES DE ARAÚJO	OAB/TO 1491
JOÃO VIEIRA DE SOUZA NETO	OAB/TO 548 – A
MARCELO CARDOSO JÚNIOR	OAB/TO 4369
GIOVANI FONSECA DE MIRANDA	OAB/TO 2529
LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO	OAB/TO 5975 – B
ALEXANDER BORGES DE SOUZA	OAB/TO 3189
ANTONIA MOREIRA CABRAL NETA DA SILVA	OAB/TO 4539
JOSE ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA	OAB/TO 1063
AUGUSTO DE ANDRADE SENA NETO	OAB/GO 30077
JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO	OAB/TO 1882

Para comparecer na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

**NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse.

Nome	CPF
SELMA DE FRANÇA MARTINS	601.589.481-49
ADÃO BRAZ DA SILVA	193.496.101-91
SALVADOR PEREIRA DA SILVA	824.503.071-68
TEREZINHA LEITE RODRIGUES COELHO	268.197.403-87
SELMA DE FRAÇA MARTINS	601.587.481-49
MÁRCIO DIAS CARDOSO	055.784.481-06
CARLOS ROBERTO ROQUE	548.536.481-00

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas - TO, 12 de abril de 2016.

Walter Ohofugi Júnior

Presidente da OAB/TO

**SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Apostila**

**APOSTILA, de 12 de abril de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/000884,

**RESOLVE:**

I - Apostilar o Decreto Judiciário nº 55, de 29 de fevereiro de 2012, publicado no Diário da Justiça nº 2824, Suplemento 1, de 29 de fevereiro de 2012, que concedeu Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à segurada Jacirene Maria da Conceição Brito, para fixar o valor do benefício na forma a seguir:

a) Em proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste RPPS-TO, pelo período de 29/02/2012 a 28/03/2012, com custeio pelo Fundo de Previdência do Estado (Plano Financeiro), no valor de R\$ 2.411,70 (dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos);

b) Em proventos integrais e reajuste paritário, a partir de 29/03/2012, com custeio pelo Fundo de Previdência do Estado (Plano Financeiro), no valor de R\$ 5.118,29 (cinco mil, cento e dezoito reais e vinte e nove centavos), (Proventos + Gratificação de Produtividade/Gratificação de Atividade Judiciária).

II - Considerar isenta, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

a) Do Imposto de Renda;

b) Da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefício do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 1320, de 12 de abril de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto Judiciário nº 95, de 11 de abril de 2016, que convocou a juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário para substituir o Desembargador Luiz Gadotti durante o período de suas férias e afastamento autorizado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o juiz Elias Rodrigues dos Santos para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi, no período de 11 de abril a 11 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 1330, de 12 de abril de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 3.913, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.661, de 17 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e o contido no processo SEI nº 16.0.000004022-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 3.913, de 17 de setembro de 2015, no tocante ao desenvolvimento funcional do servidor William de Moraes Gois, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 1.330, de 12 de abril de 2016)

<b>Nome: William de Moraes Gois</b>			
<b>Cargo: Técnico Judiciário de 2ª Instância</b>			
<b>Matrícula: 352634</b>			
<b>Onde se lê</b>		<b>Leia-se:</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
WILLIAM DE MORAIS GOIS	ANALISTA JUDICIÁRIO DE 2ª INSTÂNCIA	WILLIAM DE MORAIS GOIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO DE 2ª INSTÂNCIA

**PORTARIA Nº 1340, de 12 de abril de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.128, de 30 de março de 2016, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 15.0.000014504-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado José Eustáquio de Melo Júnior, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de julho de 2016, para serem usufruídas no período de 20 de junho a 19 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**DIRETORIA GERAL****Decisão**

**DECISÃO nº 1145 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Tratam os presentes da aquisição de pneus novos (primeira vida e primeira linha), certificados pelo INMETRO, para atender a demanda de manutenção dos veículos Van Citroen Jumper e Mini Caminhão Hyundai/HR de propriedade do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

1. Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 342/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento0929087) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0928442), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa MCM Motors Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 17.645.778/0001-50, para fornecimento do objeto em referência, pelo valor total de R\$ 7.714,36 (sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), conforme Proposta sob o evento 0926394, mediante a emissão de Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico (evento0919978), substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa fornecedora e demais providências pertinentes; e
3. **SETRAN** para ciência e acompanhamento do feito.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**Portaria**

**PORTARIA Nº 1329/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15122/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Araguaina/TO, no período de 14 a 15/04/2016, com a finalidade de levar computador da assessora para manutenção e substituição do cooler.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1328/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15123/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 212,31, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 12 a 13/04/2016, com a finalidade de concluir serviço.

Art. 2º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 212,31, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 12 a 13/04/2016, com a finalidade de concluir serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1327/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de abril de 2016**



**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15113/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 15766**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 11/04/2016, com a finalidade de atender as necessidades remanescentes da Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 11/04/2016, com a finalidade de atender as necessidades remanescentes da Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1326/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de abril de 2016**

**DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15115/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 5 a 09/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1325/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15116/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 1.313,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.516,08, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 4 a 07/04/2016, com a finalidade de participar de reunião e assuntos do NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1324/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15117/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Nadia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 301864**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formo do Araguaia/TO, no período de 11 a 14/04/2016, com a finalidade de coordenar e executar os serviços de limpeza da parte que foi concluída, bem como coordenar a mudança dos funcionários, para continuação da reforma do outro lado do prédio.

Art. 2º Conceder ao servidor **Leoneyde dos Santos Silva, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formo do Araguaia/TO, no período de 11 a 14/04/2016, com a finalidade de coordenar e executar os serviços de limpeza da parte que foi concluída, bem como coordenar a mudança dos funcionários, para continuação da reforma do outro lado do prédio.

Art. 3º Conceder ao servidor **Leandro Carvalho dos Santos, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formo do Araguaia/TO, no período de 11 a 14/04/2016, com a finalidade de coordenar e executar os serviços de limpeza da parte que foi concluída, bem como coordenar a mudança dos funcionários, para continuação da reforma do outro lado do prédio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1323/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15118/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Janaina de Farias, Psicóloga, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no dia 18/03/2016, com a finalidade de visita domiciliar, ação de guarda. Autos nº 0001179-51.2015.827.2738.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1322/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15119/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Janaina de Farias, Psicóloga, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no dia 05/04/2016, com a finalidade de visita domiciliar, ação de guarda e responsabilidade. Autos nº 0000271-57.2016.827.2738.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1321/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15120/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para comarca de Formoso do Araguaia/TO, no período de 11 a 12/04/2016, com a finalidade de conduzir equipe da Divisão de Serviços Gerais para auxiliar na mudança do Fórum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1318/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de abril de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15057/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 1254/2016, publicada no DJ 3782 de 06/04/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1317/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de abril de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15058/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 1253/2016, publicada no DJ 3782 de 06/04/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1316/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de abril de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15059/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 1252/2016, publicada no DJ 3782 de 06/04/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1315/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de abril de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15060/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 1251/2016, publicada no DJ 3782 de 06/04/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1314/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de abril de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15061/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 1250/2016, publicada no DJ 3782 de 06/04/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1313/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de abril de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15063/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 1248/2016, publicada no DJ 3782 de 06/04/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Pregoeira, comunica as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 019/2016-SRP, SEI 15.0.000005087-0, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado com emassamento, pintura acrílica e outros serviços de criação e desmembramento de salas do Poder judiciário, cuja sessão está agendada para o dia 14/04/2016, às 08:30 horas, que a mesma está SUSPENSA temporariamente para ajuste no Termo de Referência e demais anexos.

Palmas/TO, 11 de abril de 2016.

Georgia da Silva Tavares  
Pregoeira

## CENTRAL DE COMPRAS

### EXTRATO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 16.0.000002694-1

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00169

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADO:** COTEF – Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários

**CNPJ:** 02.520.698/0001-00

**OBJETO:** Empenho destinado à participação da servidora Cleidiana de Passos Silva no curso “Os Reflexos do Novo Código de Processo Civil na Execução Fiscal”, a ser realizado nos dias 09 e 10 de Abril de 2016, na cidade de Rio de Janeiro-RJ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TJTO

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Subitem 48

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 04 de Abril de 2016.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 15.0.000012476-9

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 34/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 123/2015**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00191

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Della & Torre Ltda

**CNPJ:** 03.329.101/0001-07

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e gráficos (banner e empena, painéis em lona) para atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2181

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Subitem 44

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 04 de Abril de 2016.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)